



**MARINHA DO BRASIL**  
**DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS**

**NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA**  
**PARA O USO DE UNIFORMES DA**  
**MARINHA MERCANTE NACIONAL**

**NORMAM-21/DPC**

**1ª REVISÃO**

**- 2019 -**

**NORMAS DA AUTORIDADE MARÍTIMA PARA O USO DE  
UNIFORMES DA MARINHA MERCANTE NACIONAL**

**FOLHA DE REGISTRO  
DE MODIFICAÇÕES**

<b>NÚMERO DA MODIFICAÇÃO</b>	<b>EXPEDIENTE QUE A DETERMINOU E RESPECTIVA DATA</b>	<b>PÁGINAS AFETADAS</b>	<b>DATA DA ALTERAÇÃO</b>
Mod. 1	Portaria nº 412, de 22 de novembro de 2019, publicada no DOU nº 228, de 26 de novembro de 2019.	7-3	26NOV2019

## **INTRODUÇÃO**

Estas normas estabelecem o Regulamento de Uniformes da Marinha Mercante Nacional. No texto são definidos os uniformes para uso a bordo e em terra pelo pessoal da Marinha Mercante, bem como é feita descrição detalhada das peças fundamentais, complementares e acessórias, insígnias e distintivos que os compõem. Nos Anexos, são mostrados os uniformes e suas peças componentes, na sequência numérica apresentada no Regulamento.

## ÍNDICE

Folha de Rosto.....	I
Folha de Registro de Modificações.....	II
Introdução.....	III
Índice.....	IV
<b>REGULAMENTO DE UNIFORMES DA MARINHA MERCANTE</b>	
<b>CAPÍTULO 1 - NORMAS GERAIS</b>	
1.1 - Propósito do Regulamento.....	1-1
1.2 - Uso dos Uniformes.....	1-1
1.3 - Finalidade dos Uniformes.....	1-1
1.4 - Apuro nos Uniformes.....	1-1
1.5 - Padronização dos Uniformes.....	1-1
1.6 - Permissões.....	1-1
1.7 - Proibições.....	1-1
1.8 - Fiscalização do Uso dos Uniformes.....	1-2
1.9 - Manutenção da Andaina de Uniformes.....	1-2
1.10 - Inspeções de Uniformes.....	1-2
1.11 - Autoridade para Determinar o Uso dos Uniformes.....	1-2
1.12 - Apresentação pessoal.....	1-2
1.13 - Uso de Cobertura.....	1-2
1.14 - Uso do Chapéu, quando armado, pelos Alunos das EFOMM.....	1-2
1.15 - Saudações a Civis, pelos Alunos das EFOMM, quando uniformizados.....	1-3
1.16 - Aquisição de Uniformes.....	1-3
1.17 - Equipamento de Proteção Individual.....	1-3
1.18 - Fornecimento e Obtenção de uniformes pelos Alunos das EFOMM.....	1-3
<b>CAPÍTULO 2 - USO DOS UNIFORMES</b>	
2.1 - Grupos de Usuários.....	2-1
2.2 - Composição dos Grupos.....	2-1
<b>CAPÍTULO 3 - CLASSIFICAÇÃO-COMPOSIÇÃO E USO DOS UNIFORMES</b>	
3.1 - Especificação.....	3-1
3.2 - Grupo Azul.....	3-1
3.3 - Grupo Branco.....	3-2
3.4 - Grupo Bege.....	3-4
3.5 - Grupo Mescla.....	3-5
3.6 - Grupo Laranja.....	3-5
3.7 - Grupo Enfermagem.....	3-6
3.8 - Grupo Taifa e Cozinha.....	3-6
3.9 - Demonstração.....	3-6
<b>CAPÍTULO 4 - DESCRIÇÃO DAS PEÇAS FUNDAMENTAIS</b>	
4.1 - Jaquetão.....	4-1
4.2 - Calça Azul-Ferrete.....	4-1
4.3 - Jaquetão Feminino.....	4-1
4.4 - Saia Azul-Ferrete.....	4-1
4.5 - Camisa Branca Manga Longa.....	4-1
4.6 - Blusa Branca Manga Longa.....	4-1
4.7 - Camiseta Branca de Meia-Manga.....	4-1
4.8 - Gandola Azul.....	4-1

4.9 - Vestido Chemisier Azul.....	4-2
4.10 - Dólmã Branco.....	4-2
4.11 - Calça Branca.....	4-2
4.12 - Calça Branca Feminina.....	4-2
4.13 - Túnica Feminina Branca.....	4-2
4.14 - Saia Branca.....	4-2
4.15 - Camisa Branca de Meia-Manga.....	4-2
4.16 - Blusa Branca de Meia-Manga.....	4-3
4.17 - Bermuda Branca.....	4-3
4.18 - Bermuda Branca Feminina.....	4-3
4.19 - Gandola Branca.....	4-3
4.20 - Vestido Chemisier Branco.....	4-3
4.21 - Camisa Bege Manga Longa.....	4-3
4.22 - Camisa Bege Meia-Manga.....	4-3
4.23 - Calça Bege.....	4-4
4.24 - Blusa Bege Manga Longa.....	4-4
4.25 - Blusa Bege Meia-Manga.....	4-4
4.26 - Saia Bege.....	4-4
4.27 - Calça Bege Feminina.....	4-4
4.28 - Bermuda Bege.....	4-4
4.29 - Bermuda Bege Feminina.....	4-4
4.30 - Camisa Mescla Manga Longa.....	4-4
4.31 - Camisa Mescla Meia-Manga.....	4-4
4.32 - Calça Mescla.....	4-4
4.33 - Blusa Mescla Manga Longa.....	4-5
4.34 - Blusa Mescla Meia-Manga.....	4-5
4.35 - Calça Mescla Feminina.....	4-5
4.36 - Bermuda Mescla.....	4-5
4.37 - Bermuda Mescla Feminina.....	4-5
4.38 - Macacão Laranja.....	4-5
4.39 - Jaleco Branco.....	4-6
4.40 - Dólmã Branco para servir.....	4-6
4.41 - Avental para Cozinheiro.....	4-6
4.42 - Demonstração.....	4-6

## CAPÍTULO 5 - DESCRIÇÃO DAS PEÇAS COMPLEMENTARES

5.1 - Boné.....	5-1
5.2 - Boné Feminino.....	5-1
5.3 - Gorro Bege.....	5-1
5.4 - Boné Preto.....	5-2
5.5 - Boné Azul-Marinho.....	5-2
5.6 - Caxangá.....	5-2
5.7 - Gorro de Cozinheiro.....	5-2
5.8 - Platina.....	5-2
5.9 - Gravata de Laço Vertical.....	5-2
5.10 - Gravata de Laço Horizontal.....	5-2
5.11 - Gravata Feminina.....	5-2
5.12 - Botão Dourado Nº 1.....	5-3
5.13 - Botão Dourado Nº 2.....	5-3
5.14 - Botão Dourado Nº 3.....	5-3

5.15 - Distintivo para Japona e Macacão.....	5-3
5.16 - Cinto Branco.....	5-3
5.17 - Cinto Preto.....	5-3
5.18 - Cinto Bege.....	5-3
5.19 - Cinto para Desfile com Porta-Sabre.....	5-3
5.20 - Meias Brancas.....	5-3
5.21 - Meias Pretas.....	5-3
5.22 - Sapato Preto.....	5-3
5.23 - Sapato Branco.....	5-3
5.24 - Sapato Feminino Preto de Salto Médio.....	5-4
5.25 - Sapato Feminino Branco de Salto Médio.....	5-4
5.26 - Mocassim Preto de Salto Médio.....	5-4
5.27 - Mocassim Branco de Salto Médio.....	5-4
5.28 - Mocassim Preto de Salto Baixo.....	5-4
5.29 - Mocassim Branco de Salto Baixo.....	5-4
5.30 - Polaina.....	5-4
5.31 - Luva Branca.....	5-4
5.32 - Jaleco Esportivo.....	5-4
5.33 - Calça Esportiva.....	5-5
5.34 - Bermuda Feminina Azul-Marinho.....	5-5
5.35 - Calção Azul.....	5-5
5.36 - Calção para Natação.....	5-5
5.37 - Maiô Preto.....	5-5
5.38 - Roupão Azul-Marinho.....	5-5
5.39 - Sandália Preta.....	5-5
5.40 - Demonstração.....	5-5

## CAPÍTULO 6 - DESCRIÇÃO DAS PEÇAS ACESSÓRIAS

6.1 - Sobretudo.....	6-1
6.2 - Sobretudo Feminino.....	6-1
6.3 - Japona.....	6-1
6.4 - Blusão Azul de Frio.....	6-2
6.5 - Gorro de Frio.....	6-2
6.6 - Luvas de Frio.....	6-2
6.7 - Blusão de Sueste.....	6-2
6.8 - Calça de Sueste.....	6-2
6.9 - Bota de Sueste.....	6-2
6.10 - Capa Impermeável.....	6-2
6.11 - Capacete de Segurança.....	6-2
6.12 - Demonstração.....	6-3

## CAPÍTULO 7 - INSÍGNIAS E DISTINTIVOS PARA OFICIAIS E SUBALTERNOS DO 1º GRUPO-MARÍTIMOS

7.1 - Confecção e Dimensão das Insígnias.....	7-1
7.2 - Identificação das Seções.....	7-1
7.3 - Distinção das Categorias dos Oficiais.....	7-1
7.4 - Distintivos de Seções dos Oficiais.....	7-2
7.5 - Distintivos de Cursos de Aperfeiçoamento dos Oficiais.....	7-3
7.6 - Distintivo de Comando.....	7-3
7.7 - Distintivo de Comodoro.....	7-3

7.8 - Distintivo de Chefia de Máquinas.....	7-4
7.9 - Insígnias e Distintivos de Seções dos Subalternos dos níveis de habilitação 5 e 6.....	7-4
7.10 - Insígnias e Distintivos de Seções dos Subalternos dos níveis de habilitação 1 a 4.....	7-4
7.11 - Distintivo da Companhia.....	7-5
7.12 - Demonstração.....	7-5

#### CAPÍTULO 8 - INSÍGNIAS E DISTINTIVOS PARA OFICIAIS E SUBALTERNOS DO 2º GRUPO-FLUVIÁRIOS

8.1 - Confeção e Dimensão das Insígnias.....	8-1
8.2 - Identificação das Seções.....	8-1
8.3 - Distinção das Categorias dos Oficiais.....	8-1
8.4 - Distintivo de Seções dos Oficiais.....	8-1
8.5 - Insígnias e Distintivos de Seções dos Subalternos dos níveis de habilitação 4 a 6.....	8-2
8.6 - Insígnias e Distintivos de Seções dos Subalternos dos níveis de habilitação 1 a 3.....	8-2
8.7 - Demonstração.....	8-2

#### CAPÍTULO 9 - INSÍGNIAS E DISTINTIVOS PARA SUBALTERNOS DO 3º GRUPO-PESCADORES

9.1 - Insígnias e Distintivo de Seções dos Subalternos dos níveis de habilitação 4 a 6.....	9-1
9.2 - Insígnias e Distintivos de Seções dos Subalternos dos níveis de habilitação 1 a 3.....	9-1
9.3 - Demonstração.....	9-1

#### CAPÍTULO 10 - USO DE CONDECORAÇÕES E MEDALHAS

10.1 - Permissão para Uso.....	10-1
10.2 - Medalha “Mérito Marítimo”.....	10-1

#### CAPÍTULO 11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Permanência a Bordo em Traje Civil.....	11-1
11.2 - Permissão de Uso.....	11-1
11.3 - Casos Omissos.....	11-1
11.4 - Obrigação de possuir este Regulamento.....	11-1
11.5 - Prazo para cumprimento.....	11-1
11.6 - Demonstração.....	11-1

#### CAPÍTULO 12 - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

12.1 - Uniformes Alterados.....	12-1
---------------------------------	------

#### ANEXOS

ANEXO A - UNIFORMES

ANEXO B - PEÇAS FUNDAMENTAIS

ANEXO C - PEÇAS COMPLEMENTARES

ANEXO D - PEÇAS ACESSÓRIAS

ANEXO E - INSÍGNIAS E DISTINTIVOS (MARÍTIMOS, FLUVIÁRIOS E PESCADORES)

ANEXO F - QUADRO RESUMO DAS INSÍGNIAS E DISTINTIVOS DOS AQUAVIÁRIOS

**REGULAMENTO DE UNIFORMES DA MARINHA MERCANTE NACIONAL****CAPÍTULO 1****NORMAS GERAIS****1.1 - Propósito do Regulamento**

O presente Regulamento tem por propósito estabelecer os uniformes e regular o seu uso pelos aquaviários do Brasil.

Parágrafo único - Para os fins deste Regulamento, os Alunos das EFOMM são considerados integrantes do pessoal aquaviário.

**1.2 - Uso dos Uniformes**

Os uniformes são de uso obrigatório a bordo, podendo também ser usados em licença e em representação.

**1.3 - Finalidade dos Uniformes**

Os uniformes determinados neste Regulamento têm por finalidade principal caracterizar os aquaviários, permitindo, à primeira vista, distinguir os grupos, seções e categorias a que pertencem.

**1.4 - Apuro nos Uniformes**

O uso do uniforme deve ser considerado como motivo de orgulho pessoal. É obrigatório o apuro excepcional nos uniformes, porquanto o aquaviário, quando uniformizado, além das exigências da própria apresentação, tem a responsabilidade de representar a classe a que pertence.

**1.5 - Padronização dos Uniformes**

Todo o material utilizado para a confecção dos uniformes deverá obedecer aos padrões fixados neste Regulamento. O uso de material que não satisfaça a tais condições será de exclusiva responsabilidade de quem o adquirir.

**1.6 - Permissões**

É permitido:

- a) O uso de óculos, desde que sua armação seja compatível com a sobriedade do uniforme;
- b) O uso, quando uniformizado, de capacete de segurança no modelo exigido pelo Código Nacional de Trânsito, quando dirigindo motocicleta, motoneta ou veículo similar.

**1.7 - Proibições**

É vedado:

- a) o uso de uniforme em circunstâncias ou especificações diferentes das que são estabelecidas neste Regulamento;
- b) o uso, com traje civil, de peças características dos uniformes da Marinha;
- c) a utilização nos uniformes, de forma visível, de qualquer peça não especificamente prevista neste Regulamento, tais como lapiseira, corrente de relógio, chaveiro, pregador de gravata, lenço etc;
- d) o uso de uniforme ou peça de uniforme em baile à fantasia;
- e) o uso de qualquer sinal de luto nos uniformes, salvo quando houver determinação geral nesse sentido;
- f) o uso de peças de uniforme completa ou parcialmente desabotoadas, à exceção das camisas usadas sem gravata, permitindo-se desabotoar apenas o botão da gola;
- g) o uso de uniforme com as mangas arregaçadas;
- h) o uso de uniforme desbotado ou confeccionado com tecido diferente do especificado neste Regulamento; e
- i) o uso de distintivo de qualquer natureza, inclusive de cursos, que não os previstos no Capítulo 7 ou autorizados por autoridade competente.



**1.8 - Fiscalização do Uso dos Uniformes**

É dever de todo Comandante de navio fazer cumprir este Regulamento.

**1.9 - Manutenção da Andaina de Uniformes**

O pessoal aquaviário é obrigado a usar uniforme conforme estabelecido neste Regulamento, devendo estar sempre provido de, pelo menos, uma andaina completa dos mesmos, em boas condições de uso, no local onde estiver lotado.

**1.10 - Inspeções de Uniformes**

Inspeções periódicas deverão ser procedidas pelos próprios Oficiais e Subalternos nas suas andainas de uniformes. As andainas de uniformes poderão ser objeto de inspeção por ocasião das vistorias estabelecidas a cargo das empresas de navegação. Sempre que nas inspeções ou vistorias for constatada falta de peças nas andainas ou existência de outras que não mais se prestem ao uso, deverá o tripulante ser compelido a adquirir as em falta e a desfazer-se das imprestáveis.

**1.11 - Autoridade para Determinar o Uso dos Uniformes**

Cabe ao Comandante respectivo determinar o uniforme a ser usado nas situações previstas neste Regulamento. Tanto quanto possível, os Comandantes deverão acompanhar o uniforme de licença correspondente ao da Marinha do Brasil no local. O mesmo procedimento deverá ser observado por ocasião de solenidades externas.

Parágrafo Único - Aquele que, por qualquer circunstância, comparecer uniformizado a solenidades militares, atos sociais ou quaisquer outras atividades fazendo uso de uniforme diferente daquele que tenha sido determinado para a cerimônia, deverá retirar-se imediatamente.

**1.12 - Apresentação Pessoal**

É proibido, quando uniformizado, apresentar aspecto fisionômico diferente daquele com que foi identificado.

Parágrafo Único - O pessoal aquaviário deverá observar o corte de cabelo normal, curto ou cheio, de modo que caiba na circunferência do boné e que não ultrapasse em seu comprimento o limite superior do colarinho da camisa ou da gola do dólmã.

**1.13 - Uso de Cobertura**

O pessoal aquaviário, quando uniformizado, descobrir-se-á:

- a) para proceder ao içamento ou ao arriamento da Bandeira Nacional;
- b) ao ser apresentado a senhoras;
- c) nos elevadores, quando neles viajar alguma senhora;
- d) quando a bordo: nos recintos privativos de qualquer autoridade, nos locais destinados a cerimônias fúnebres ou religiosas e nos refeitórios, salões de estar, camarotes e alojamentos; e
- e) quando em terra: nos recintos privativos de qualquer autoridade ou destinados a diversões, assembleias, reuniões e serviços religiosos, nos cortejos fúnebres e nos atos de sociedade civil ou militar que exijam esse procedimento.

**1.14 - Uso do Chapéu, quando armado, pelos Alunos das EFOMM**

O Aluno das EFOMM, armado, descobrir-se-á:

- a) Quando em terra: em locais cobertos, quando das passagens de cargo e nos recintos privativos de qualquer autoridade ou nos destinados a diversões, assembleias, reuniões, serviços religiosos, nos cortejos fúnebres, atos da sociedade civil ou militar que exijam esse procedimento e desde que a sua presença nesse recinto ou atos não esteja condicionada ao desempenho de tarefa decaráter estritamente militar, tais como guarda em policiamento, ordenança, etc, que obriguem à condição de não retirar a cobertura;
- b) Quando a bordo: nos recintos privativos de qualquer autoridade, nos locais destinados a cerimônias fúnebres ou religiosas, nos refeitórios, camarotes e alojamentos; e

c) Para içar ou arriar a Bandeira Nacional.

### **1.15 - Saudações a Civis, pelos Alunos das EFOMM, quando uniformizados**

Para saudar civis, inclusive senhoras e prelados, o Aluno das EFOMM, quando uniformizado, não deve descobrir-se, e sim fazer a saudação militar, exceto quando, após a saudação a uma senhora, se fizer necessário o aperto de mão.

### **1.16 - Aquisição de Uniformes**

Os uniformes previstos neste Regulamento serão adquiridos a expensas dos seus usuários. Exceção é feita aos Alunos das EFOMM que os receberão conforme estabelecido neste Regulamento nesta norma e àqueles cujas peças foram estabelecidas pela Consolidação das Leis do Trabalho para a proteção individual, que ficarão a cargo dos empregadores.

### **1.17 - Equipamento de Proteção Individual**

É autorizado ao pessoal aquaviário do Brasil, quando embarcado, usar Equipamentos de Proteção Individual (EPI), previstos em Norma Reguladora (NR) sobre proteção e medida de segurança, baixada pelo ministério responsável pelo assunto.

Parágrafo Único - É permitida a substituição de peças do uniforme de uso obrigatório pelos Equipamentos de Proteção Individual necessários ao atendimento das peculiaridades de cada atividade profissional.

### **1.18 - Fornecimento e Obtenção de uniformes pelos Alunos das EFOMM**

Os Alunos das EFOMM observarão o seguinte procedimento quanto ao fornecimento e obtenção de uniformes:

a) as peças de renovação anual serão distribuídas, no início de cada ano letivo, pelas EFOMM;

b) sempre que nas inspeções periódicas forem constatadas faltas de peças nas andainas, o Aluno será obrigado a adquirir outras para substituí-las, desde que não esteja na época de renovação;

c) no caso de grande alteração no físico do Aluno das EFOMM, os uniformes externos poderão ser substituídos por novos, antes da data prevista para renovação ou substituição de peças, a critério dos Comandantes das EFOMM;

d) as peças fornecidas pelas EFOMM, só constituirão propriedade pessoal depois de vencida a época do subsequente fornecimento; e

e) os Alunos que, por qualquer motivo, venham a ter sua matrícula cancelada, deverão restituir ou indenizar as peças de uniformes que lhes tiverem sido fornecidas ou que tenham sido mandadas confeccionar sob medida, pela EFOMM, obedecido o estabelecido na alínea anterior.

## CAPÍTULO 2

### USO DOS UNIFORMES

#### 2.1 - Grupos de Usuários

Os uniformes dos aquaviários serão usados pelo Grupo de Marítimos e, no que couber, pelos Grupos Fluviários e Pescadores.

#### 2.2 - Composição dos Grupos

Para os efeitos deste Regulamento, os Grupos mencionados no inciso anterior são constituídos por categorias de Oficiais e de Subalternos. As categorias e seus respectivos níveis de habilitação constam das Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários - NORMAM-13/DPC, acrescidas, nesse caso, dos Alunos da EFOMM e dos Praticantes de Oficiais de Náutica e de Máquinas. São elas:

##### a) Oficiais do 1º Grupo-Marítimos:

###### Seção de Convés

- I) Capitão de Longo Curso;
- II) Capitão de Cabotagem;
- III) Primeiro Oficial de Náutica;
- IV) Segundo Oficial de Náutica;
- V) Praticante de Oficial de Náutica; e
- VI) Aluno das EFOMM.

###### Seção de Máquinas

- I) Oficial Superior de Máquinas;
- II) Primeiro Oficial de Máquinas;
- III) Segundo Oficial de Máquinas;
- IV) Praticante de Oficial de Máquinas; e
- V) Aluno das EFOMM.

Observação: embora não sejam categorias estabelecidas no Decreto nº 2.596, de 18 de maio de 1998, os Praticantes de Oficiais de Náutica e de Máquinas, assim como os Alunos das EFOMM utilizam os mesmos uniformes dos oficiais, havendo insígnas e distintivos próprios para eles.

##### b) Subalternos, nos níveis de habilitação 5 e 6, do 1º Grupo-Marítimos:

###### Seção de Convés

- I) Mestre de Cabotagem; e
- II) Contramestre.

###### Seção de Máquinas

- I) Condutor de Máquinas; e
- II) Eletricista.

##### c) Subalternos, no nível de habilitação 1 a 4, do 1º Grupo-Marítimos:

###### Seção de Convés

- I) Marinheiro de Convés;
- II) Moço de Convés; e
- III) Marinheiro Auxiliar de Convés.

###### Seção de Máquinas

- I) Marinheiro de Máquinas;
- II) Moço de Máquinas; e
- III) Marinheiro Auxiliar de Máquinas.

##### d) Subalternos, nos níveis de habilitação 2 a 3, do 1º Grupo-Marítimos

**Seção de Câmara**

- I) Cozinheiro; e
- II) Taifeiro.

**Seção de Saúde**

- I) Enfermeiro; e
- II) Auxiliar de Saúde.

**e) Oficiais do 2º Grupo-Fluviários:**

**Seção de Convés**

- I) Capitão Fluvial.

**Seção de Máquinas**

- I) Supervisor Maquinista-Motorista Fluvial.

**f) Subalternos, nos níveis de habilitação 4 a 6, do 2º Grupo-Fluviários:**

**Seção de Convés**

- I) Piloto Fluvial;
- II) Mestre Fluvial; e
- III) Contramestre Fluvial.

**Seção de Máquinas**

- I) Condutor Maquinista - Motorista Fluvial.

**g) Subalternos, nos níveis de habilitação 1 a 3, do 2º Grupo-Fluviários:**

**Seção de Convés**

- I) Marinheiro Fluvial de Convés; e
- II) Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés.

**Seção de Máquinas**

- I) Marinheiro Fluvial de Máquinas; e
- II) Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas.

**h) Subalternos, nos níveis de habilitação 2 e 3, do 2º Grupo-Fluviários**

**Seção de Câmara**

- I) Cozinheiro; e
- II) Taifeiro.

**Seção de Saúde**

- I) Auxiliar de Saúde.

**i) Subalternos, nos níveis de habilitação 4 a 6, do 3º Grupo-Pescadores:**

**Seção de Convés**

- I) Patrão de Pesca de Alto-Mar;
- II) Patrão de Pesca na Navegação Interior; e
- III) Contramestre de Pesca na Navegação Interior.

**j) Subalternos, nos níveis de habilitação 1 a 3, no 3º Grupo-Pescadores:**

**Seção de Convés**

- I) Pescador Profissional Especializado;
- II) Pescador Profissional; e
- III) Aprendiz de Pesca.

**Seção de Máquinas**

- I) Conductor-Motorista de Pesca;
- II) Motorista de Pesca; e
- III) Aprendiz de Motorista.

## CAPÍTULO 3

### CLASSIFICAÇÃO - COMPOSIÇÃO E USO DOS UNIFORMES

Quanto à classificação e composição, as peças que compõem os uniformes são classificadas em Peças Fundamentais, Peças Complementares e Peças Acessórias.

#### 3.1- Especificação

A classificação, composição e uso dos uniformes são adiante especificados para o pessoal do Grupo de Marítimos, citando-se, quando couber, os Grupos de Fluviários e de Pescadores.

#### 3.2 - Grupo Azul

a) Jaquetão - para Oficiais, Praticantes, Alunos das EFOMM e Subalternos dos níveis de habilitação 5 e 6 (Marítimos) e 4 a 6 (Fluviários) da Região Sul, no que couber:

- Boné com capa branca;
- Jaquetão azul-ferrete;
- Calça azul-ferrete masculina;
- Saia azul-ferrete;
- Camisa branca, manga longa;
- Blusa branca, manga longa;
- Gravata preta de laço vertical;
- Gravata preta feminina;
- Cinto preto;
- Insígnias e/ou distintivos de seção, nos punhos;
- Botões dourados (nos punhos, apenas para os alunos das EFOMM);
- Meias pretas;
- Meias sociais femininas (cor da pele), facultativas;
- Sapatos pretos; e
- Sapatos femininos pretos de salto médio (facultado o uso do mocassim preto de salto médio, desde que observada, no caso das alunas das EFOMM, a padronização em formaturas, desfiles e cerimônias).

Obs.: especificamente na data em que comemora-se a Batalha Naval do Riachuelo, no dia 11 de junho, Data Magna da Marinha, o uniforme “Jaquetão” deverá ser usado com as seguintes alterações: no caso masculino, com calças, meias e sapatos brancos e, no caso feminino, com saias brancas, meias sociais e sapatos femininos brancos de salto médio. Ainda no tocante a situações especiais, no caso particular de eventos onde seja requerido, no caso masculino, o uso de gravata preta de laço horizontal, no caso específico do uniforme “Jaquetão”, deve haver a substituição da gravata preta de laço vertical por gravata preta de laço horizontal.

b) Azul de Verão - para Oficiais, Praticantes, Alunos das EFOMM e Subalternos, Marítimos ou Fluviários da Região Sul, no que couber:

- Boné com capa branca (para Oficiais, Praticantes, Alunos das EFOMM e Subalternos dos níveis de habilitação 5 e 6 - Marítimos e 4 a 6 - Fluviários);
- Caxangá (para Subalternos dos níveis de habilitação 1 a 4 - Marítimos e 1 a 3 - Fluviários);
- Calça azul masculina;
- Saia azul;
- Camisa branca de meia-manga (para Oficiais, Praticantes, Alunos das EFOMM e Subalternos dos níveis de habilitação 5 e 6 - Marítimos e 4 a 6 - Fluviários);
- Blusa branca de meia-manga (para Oficiais, Praticantes, Alunas das EFOMM e

Subalternos dos níveis de habilitação 5 e 6 - Marítimos e 4 a 6 - Fluviários);

- Camiseta branca de meia-manga;
- Platinas (para Oficiais, Praticantes, Alunos das EFOMM e Subalternos dos níveis de habilitação 5 e 6 - Marítimos e 4 a 6 - Fluviários);
- Cinto preto;
- Meias pretas;
- Meias sociais femininas (cor da pele), facultativas;
- Sapatos pretos; e
- Sapatos femininos pretos de salto médio (facultado o uso do mocassim preto de salto médio, desde que observada, no caso das alunas das EFOMM, a padronização em formaturas, desfiles e cerimônias).

c) Gandola Azul - para Subalternos dos níveis de habilitação 1 a 4 (Marítimos) e 1 a 3 (Fluviários, sendo facultativo):

- Caxangá;
- Gandola azul;
- Calça azul;
- Cinto preto;
- Vestido Chemisier azul;
- Camiseta branca de meia-manga;
- Distintivo da seção bordado, no punho da manga esquerda;
- Meias pretas;
- Meias sociais femininas (cor da pele), facultativas;
- Sapatos pretos; e
- Sapatos femininos pretos de salto médio (facultado o uso do mocassim preto de salto médio).

### **3.3 - Grupo Branco**

a) Dólmã - para Oficiais, Praticantes, Alunos das EFOMM, Subalternos Marítimos dos níveis de habilitação 5 e 6 e Subalternos Fluviários dos níveis de habilitação 4 a 6:

- Boné com capa branca;
- Dólmã branco;
- Calça branca masculina;
- Túnica feminina branca;
- Saia branca;
- Platinas;
- Gravata feminina;
- Camiseta branca de meia-manga;
- Blusa branca de manga longa;
- Cinto branco;
- Botões dourados;
- Meias brancas;
- Meias sociais femininas (cor da pele), facultativas;
- Sapatos brancos; e
- Sapatos femininos brancos de salto médio (facultado o uso do mocassim branco de salto médio, desde que observada, no caso das alunas das EFOMM, a padronização em formaturas, desfiles e cerimônias).

b) Branco de Verão - para Oficiais, Praticantes, Alunos das EFOMM e Subalternos, Marítimos e Fluviários:

- Boné com capa branca (Oficiais, Praticantes, Alunos das EFOMM e Subalternos dos níveis de habilitação 5 e 6 - Marítimos e 4 a 6 - Fluviários);

- Caxangá (Subalternos dos níveis de habilitação 1 a 4 - Marítimos e 1 a 3 - Fluviários);
- Camisa branca de meia-manga (Oficiais, Praticantes, Alunos das EFOMM e Subalternos dos níveis de habilitação 5 e 6 - Marítimos e 4 a 6 - Fluviários);
- Blusa branca de meia-manga (Oficiais, Praticantes, Alunas das EFOMM e Subalternos dos níveis de habilitação 5 e 6 - Marítimos e 4 a 6 - Fluviários);
- Platinas (Oficiais, Praticantes, Alunos das EFOMM e Subalternos dos níveis de habilitação 5 e 6 - Marítimos e 4 a 6 - Fluviários);
- Calça branca masculina;
- Saia branca ou calça branca feminina, desde que observada, no caso das alunas das EFOMM, a padronização em formaturas, desfiles e cerimônias;
- Camiseta branca de meia-manga (Subalternos dos níveis de habilitação 1 a 4 - Marítimos e 1 a 3 - Fluviários);
- Cinto branco (Oficiais, Praticantes, Alunos das EFOMM e Subalternos dos níveis de habilitação 5 e 6 - Marítimos e 4 a 6 - Fluviários);
- Cinto preto (Subalternos);
- Meias brancas (Oficiais, Praticantes, Alunos das EFOMM e Subalternos dos níveis de habilitação 5 e 6 - Marítimos e 4 a 6 - Fluviários);
- Meias pretas (Subalternos dos níveis de habilitação 1 a 4 - Marítimos e 1 a 3 - Fluviários);
- Meias sociais femininas (cor da pele), facultativas;
- Sapatos brancos (Oficiais, Praticantes, Alunos das EFOMM e Subalternos dos níveis de habilitação 5 e 6 - Marítimos e 4 a 6 - Fluviários);
- Sapatos pretos (Subalternos dos níveis de habilitação 1 a 4 - Marítimos e 1 a 3 - Fluviários); e
- Sapatos femininos brancos de salto médio (facultado o uso do mocassim branco de salto médio, desde que observada, no caso das alunas das EFOMM, a padronização em formaturas, desfiles e cerimônias), para Oficiais, Praticantes, Alunos das EFOMM e Subalternos dos níveis de habilitação 5 e 6 (Marítimos) e 4 a 6 (Fluviários); e sapatos femininos pretos de salto médio (facultado o uso do mocassim preto de salto médio), no caso de Subalternos dos níveis de habilitação 1 a 4 (Marítimos) e 1 a 3 (Fluviários).

c) Branco com Bermuda - para Oficiais e Subalternos dos níveis de habilitação 5 e 6 (Marítimos) e 4 a 6 (Fluviários):

- Boné com capa branca;
- Camisa branca de meia-manga;
- Bermuda branca masculina;
- Blusa branca de meia-manga;
- Bermuda branca feminina;
- Platinas;
- Camiseta branca de meia-manga;
- Cinto branco;
- Meias brancas;
- Meias sociais femininas (cor da pele), facultativas;
- Sapatos brancos; e
- Mocassins brancos de salto baixo.

d) Branco com Bermuda - para Subalternos dos níveis de habilitação 1 a 4 (Marítimos) e 1 a 3 (Fluviários):

- Caxangá
- Camiseta branca de meia-manga;
- Bermuda branca masculina;
- Bermuda branca feminina;



- Cinto preto;
- Meias pretas;
- Meias sociais femininas (cor da pele), facultativas;
- Sapatos pretos; e
- Mocassins pretos de salto baixo.

e) Gandola Branca - para Subalternos dos níveis de habilitação 1 a 4 (Marítimos) e 1 a 3 (Fluviários):

- Caxangá;
- Gandola branca;
- Calça branca;
- Cinto preto
- Vestido Chemisier branco;
- Camiseta branca de meia-manga;
- Distintivo da seção bordado, no punho da manga esquerda;
- Meias pretas;
- Meias sociais femininas (cor da pele), facultativas;
- Sapatos pretos; e
- Sapatos femininos pretos de salto médio (facultado o uso do mocassim preto de salto médio).

### 3.4 - Grupo Bege

a) Bege para Uso Interno - Para Oficiais, Praticantes, Alunos das EFOMM e Subalternos dos níveis de habilitação 5 e 6 (Marítimos) e 4 a 6 (Fluviários):

- Camisa bege de manga longa (exceto para os Alunos das EFOMM) ou meia-manga;
- Calça bege;
- Blusa bege de manga longa (exceto para as Alunas das EFOMM) ou meia-manga;
- Saia bege (somente para as alunas das EFOMM);
- Calça bege feminina, desde que observada, no caso das alunas das EFOMM, a padronização em formaturas, desfiles e cerimônias;
- Camiseta branca de meia-manga;
- Boné com capa bege (exceto para Alunos das EFOMM);
- Boné preto (apenas para Alunos das EFOMM);
- Boné azul-marinho (exceto para Alunos das EFOMM);
- Insígnias e/ou distintivos de colarinho;
- Cinto bege;
- Meias pretas;
- Meias sociais femininas (cor da pele), facultativas;
- Sapatos pretos; e
- Mocassins pretos de salto médio.

b) Bege com Bermuda - Para Oficiais, Praticantes, Alunos das EFOMM e Subalternos dos níveis de habilitação 5 e 6 (Marítimos) e 4 a 6 (Fluviários):

- Gorro bege;
- Boné azul-marinho (exceto para Alunos das EFOMM);
- Camisa bege de meia-manga;
- Blusa bege de meia-manga;
- Bermuda bege masculina;
- Bermuda bege feminina;
- Camiseta branca de meia-manga;
- Insígnias e/ou distintivos de colarinho;

- Cinto bege;
- Meias pretas;
- Meias sociais femininas (cor da pele), facultativas;
- Sapatos pretos; e
- Mocassins pretos de salto baixo.

c) Macacão Bege - para Alunos das EFOMM:

- Boné preto;
- Macacão bege de manga comprida;
- Camiseta branca de meia-manga;
- Distintivo para japona e macacão;
- Meias pretas; e
- Botas de convés.

### **3.5 - Grupo Mescla**

a) Camisa Mescla - para Subalternos dos níveis de habilitação 1 a 4 (Marítimos) e 1 a 3 (Fluviários):

- Caxangá;
- Boné azul-marinho;
- Camisa mescla com manga longa ou meia-manga;
- Calça mescla masculina;
- Blusa mescla com manga longa ou meia-manga;
- Calça mescla feminina;
- Camiseta branca de meia-manga;
- Distintivo da seção, bordado, no punho ou na manga esquerda;
- Cinto preto;
- Meias pretas;
- Sapatos pretos; e
- Mocassins pretos de salto médio.

b) Bermuda Mescla - para Subalternos dos níveis de habilitação 1 a 4 (Marítimos) e 1 a 3 (Fluviários):

- Caxangá;
- Boné azul-marinho;
- Camiseta branca de meia-manga;
- Bermuda mescla masculina;
- Bermuda mescla feminina;
- Cinto preto;
- Meias pretas;
- Meias sociais femininas (cor da pele), facultativas;
- Sapatos pretos; e
- Mocassins pretos de salto baixo.

### **3.6 - Grupo Laranja**

Macacão - usado por Marítimos e Fluviários, para o desempenho de serviços especiais:

- Capacete de segurança;
- Macacão laranja;
- Camiseta branca de meia-manga;
- Meias pretas; e
- Botas de convés.

### 3.7 - Grupo Enfermagem

Jaleco Branco - usado por Enfermeiros/as e Auxiliares de Saúde para o desempenho dos serviços de enfermagem:

- Jaleco branco;
- Camiseta branca de meia-manga;
- Calça branca;
- Saia branca;
- Meias pretas;
- Meias sociais femininas (cor da pele), facultativas;
- Sapatos pretos;
- Sapatos femininos pretos de salto médio (facultado o uso do mocassim preto de salto médio).
- Cinto preto; e
- Distintivo de seção, na manga esquerda.

### 3.8 - Grupo Taifa e Cozinha

a) Dólmã Branco para Servir - usado por Taifeiros para o desempenho dos serviços de rancho nos refeitórios:

- Dólmã branco para servir;
- Calça azul-ferrete;
- Camiseta branca de meia-manga;
- Cinto preto;
- Meias pretas; e
- Sapatos pretos.

b) Camiseta Branca de Meia-Manga - usado por Taifeiros nos serviços de limpeza e arrumação:

- Camiseta branca de meia-manga;
- Calça mescla;
- Cinto preto;
- Meias pretas; e
- Sapatos pretos.

c) Avental para Cozinheiro - usado por Cozinheiros em serviços na cozinha:

- Gorro de cozinheiro;
- Avental de cozinheiro;
- Camiseta branca de meia-manga;
- Calça mescla;
- Cinto preto;
- Meias pretas; e
- Botas de cozinheiro.

### 3.9 - Demonstração

Os uniformes descritos neste capítulo estão demonstrados por figuras no Anexo A.

## CAPÍTULO 4

### DESCRIÇÃO DAS PEÇAS FUNDAMENTAIS

#### 4.1 - Jaquetão

Jaquetão de tecido misto de lã-poliéster azul-ferrete. Folgado, levemente cintado; comprimento até a prega glútea. Gola deitada sem casas. Peito de transpasse abotoando ao lado direito. Duas ordens de quatro botões dourados dispostos em linha reta. Três bolsos embutidos: dois inferiores, com portinholas e o superior, ao lado esquerdo, sem portinhola. Insígnias e/ou distintivos: nos punhos, para Oficiais, Praticantes e Subalternos dos níveis de habilitação 5 e 6 (Marítimos) e 4 a 6 (Fluviários); nos braços, para Alunos das EFOMM, que deverão ter nos punhos três botões dourados.

#### 4.2 - Calça Azul-Ferrete

Calça tecido misto de lã-poliéster azul-ferrete. Talhe social, com dois bolsos laterais embutidos na parte da frente e dois bolsos embutidos fechados por botões na parte de trás. Cós seccionado, com passantes para cinto, fechado por botões. Braguilha fechada por um zíper localizado no dianteiro da calça.

#### 4.3 - Jaquetão Feminino

De tecido misto de poliéster e lã, azul-ferrete. Folgado, levemente cintado, comprimento até a prega glútea. Gola deitada sem casas, peito de trespasse abotoando ao lado esquerdo. Duas ordens de quatro botões dourados dispostos em linha reta. Três bolsos embutidos: dois inferiores com portinholas e o superior do lado esquerdo sem portinhola. Na frente e em ambos os lados, existem três pences. Insígnias e/ou distintivos: nos punhos, para Oficiais, Praticantes e Subalternas dos níveis de habilitação 5 e 6 (Marítimos) e 4 a 6 (Fluviários); nos braços, para Alunas das EFOMM, que deverão ter nos punhos três botões dourados.

#### 4.4 - Saia Azul-Ferrete

Saia de tecido misto de poliéster e lã, na cor azul-ferrete, em talhe tipo “tubinho”, forrada internamente. Dianteiro com duas pences e traseiro com duas pences e prega macho na parte inferior. Traseiro fechado por zíper, centrado no traseiro. Cós em tecido dobrado, com passadores e fechado por botão.

#### 4.5 - Camisa Branca Manga Longa

Camisa branca, 67% algodão e 33% poliéster, de talhe social, sem bolsos, com frente abotoada por seis botões: o primeiro no colarinho, o último na altura do quadril e os demais a intervalos iguais. Pala em tecido duplo na parte superior das costas, prendedor junto a costura do ombro. Mangas compridas, com carcelas abotoadas por um único botão. Colarinho e gola de cantos vivos. Bainha de fraldas do tipo “rolê”.

#### 4.6 - Blusa Branca Manga Longa

Blusa branca, 67% algodão e 33% poliéster, de talhe esportivo, frente abotoada por cinco botões, sem bolsos, possuindo uma pence abaixo de cada cava das mangas para dar melhor caimento ao busto. Pala em tecido duplo na parte superior das costas, prendedor em tecido duplo fixado junto a costura do ombro. Mangas compridas, com punhos abotoados por botão único. Bainha da fralda do tipo “rolê” e gola com bicos de cantos vivos.

#### 4.7 - Camiseta Branca de Meia-Manga

Camiseta branca de meia-manga, em tecido 100% algodão, de meia-malha lisa, de corte reto. Gola olímpica, degolo sanfonado. Bainha com pesponto duplo.

#### 4.8 - Gandola Azul

Gandola de tecido misto de lã-poliéster, azul-ferrete, fechada na frente, folgada, caindo livremente sobre as ilhargas e justa na parte inferior. O vértice da abertura do degolo no peito, a

meio, na altura do plano que passa pela parte inferior da cava. Possui também dois ilhoses, feitos no próprio tecido, para colocação do fiel de marinheiro. Gola em dois panos do mesmo tecido, solidária à gandola, pendendo para trás com um retângulo de cerca de 18cm de altura por 32cm de largura. Um bolso embutido, com cerca de 16cm de largura, do lado direito; lado superior do bolso, na altura do vértice do degolo. Mangas compridas, punhos com bainha de 2cm. Distintivo no punho esquerdo.

#### **4.9 - Vestido Chemisier Azul**

Vestido chemisier azul-ferrete, de tecido misto de lã-poliéster. Levemente cintado, macho atrás, mangas compridas, gola retangular, dois passadores nas laterais para passagem do cinto. O vestido é transpassado com decote em “V”, abotoando do lado esquerdo através de cinco casas feitas no transpasse direito, dispostas por base os botões; possui duas ordens de cinco botões brancos paralelos. A gola é retangular do mesmo tecido do vestido e a blusa nas costas apresenta duas verticais na altura da cintura. A frente é fechada por duas partes, que se transpassam abotoando externamente do lado esquerdo e internamente através de um colchete de gancho. Possui também dois ilhoses, feitos no próprio tecido, para colocação do fiel de marinheiro. Pence abaixo da cava das mangas para ajustar ao busto. Saia toda forrada, trespassada na parte da frente e abotoada do lado esquerdo, tal qual a blusa. O comprimento da saia é de 3cm abaixo do joelho. Possui ainda abotoamento embutido até a parte inferior da abertura do transpasse. A parte de trás possui macho. Possui dois bolsos embutidos nas costuras laterais. Distintivo no punho esquerdo.

#### **4.10 - Dólmã Branco**

Dólmã branco em tecido 100% poliéster (armação panamá). Folgado, gola em pé fechada por dois colchetes. A frente é fechada por cinco botões dourados, dispostos em linha reta, abotoando em casas abertas no lado esquerdo do próprio dólmã. Quatro bolsos com portinholas: dois superiores e dois inferiores, portinholas abotoadas por botão dourado. Passadores nos ombros para colocação das platinas.

#### **4.11 - Calça Branca**

Calça de tecido 100% poliéster (armação panamá), na cor branca, feitio igual ao da calça azul-ferrete.

#### **4.12 - Calça Branca Feminina**

Calça de tecido 100% poliéster (armação panamá), na cor branca. Cintura normal, sem bolsos e cóis seccionado possuindo passantes. Possui um zíper para fechamento da braguilha e botão no transpasse do cóis. O fechamento da calça é feito com o dianteiro direito sobre o esquerdo. A peça deve apresentar quatro pences, sendo duas no dianteiro e duas no traseiro.

#### **4.13 - Túnica Feminina Branca**

Túnica em tecido 100% poliéster (armação panamá). Folgada, levemente cintada, comprimento até a prega glútea, gola deitada sem casas, peito com transpasse, uma ordem de quatro botões dourados dispostos em linha reta, abotoando em casas abertas no lado direito da túnica. Costas com uma costura ao centro, mangas tipo paletó, sem aberturas. Possui quatro bolsos chapados externamente, dois superiores e dois inferiores, guarnecidos por portinholas e fechados por botões dourados. Na frente em ambos os lados, existem três pences. Passadores nos ombros para colocação das platinas.

#### **4.14 - Saia Branca**

Saia de tecido 100% poliéster (armação panamá), na cor branca. Feitio igual ao da saia Azul-Ferrete.

#### **4.15 - Camisa Branca de Meia-Manga**

Camisa branca, em tecido 100% poliéster (armação panamá), meia-manga, de talhe esportivo,

com dois bolsos chapados na parte da frente, fechados por duas portinholas abotoadas, contendo no bolso esquerdo um compartimento para canetas. Frente abotoada por cinco botões: o primeiro aproximadamente a 14cm abaixo do degolo, o último na altura dos quadris e os demais a intervalos iguais. Pala em tecido duplo na parte superior das costas, mangas com bainha dobrada e pespontada e gola com bicos de cantos vivos. Passadores nos ombros para a colocação de platinas.

#### **4.16 - Blusa Branca de Meia-Manga**

Blusa branca, em tecido 100% poliéster (armação panamá), meia-manga, de talhe esportivo, com dois bolsos chapados na parte da frente fechados por duas portinholas abotoadas, contendo no bolso esquerdo um compartimento para canetas. Frente fechada por cinco botões: o primeiro aproximadamente a 14cm abaixo do degolo, o último na altura dos quadris e os demais a intervalos iguais. Pala em tecido duplo na parte superior das costas, mangas com bainha dobrada e pespontada e gola com bicos de cantos vivos. Passadores nos ombros para a colocação de platinas.

#### **4.17 - Bermuda Branca**

Bermuda com comprimento acima da articulação do joelho, em tecido 100% poliéster (armação panamá), na cor branca, com dois bolsos laterais embutidos posicionados na parte da frente e dois bolsos embutidos fechados por botões na parte de trás. Cós seccionado com passantes para colocação do cinto e fechamento feito através de botões. Braguilha fechada por um zíper localizado no dianteiro da bermuda.

#### **4.18 - Bermuda Branca Feminina**

Bermuda com comprimento acima da articulação do joelho, em tecido 100% poliéster (armação panamá), na cor branca. Cintura normal, sem bolsos e cós seccionado possuindo passantes para o cinto. Possui um zíper na braguilha e botão no trespasse do cós, cujo fechamento é feito com o dianteiro direito sobre o esquerdo. A peça deve apresentar quatro pences, sendo duas no dianteiro e duas no traseiro.

#### **4.19 - Gandola Branca**

Gandola em tecido 100% poliéster (armação panamá), na cor branca. Feitio igual ao da Gandola Azul.

#### **4.20 - Vestido Chemisier Branco**

Vestido chemisier, na cor branca, de tecido 100% poliéster (armação panamá). Feitio igual ao do Vestido Chemisier azul, os botões, azuis.

#### **4.21 - Camisa Bege Manga Longa**

Camisa bege, de tecido misto de poliéster e algodão, em talhe social, com dois bolsos chapados na parte da frente, fechados por duas portinholas abotoadas. No bolso esquerdo, um pesponto vertical para colocação de canetas. Frente abotoada por seis botões: o primeiro no colarinho, o último na altura do quadril e os demais a intervalos iguais. Pala em tecido duplo na parte superior das costas. Mangas compridas com carcelas abotoadas por botão único. Colarinho e gola com bicos de cantos vivos, e bainha de fraldas do tipo “rolê”. Insígnias e distintivos, de metal, na gola.

#### **4.22 - Camisa Bege Meia-Manga**

Camisa bege, em tecido 100% poliéster, de talhe esportivo com dois bolsos chapados na parte da frente, fechados por duas portinholas abotoadas, contendo no bolso esquerdo um compartimento para canetas. Frente abotoada por cinco botões: o primeiro aproximadamente a 14cm abaixo do degolo, o último na altura dos quadris e os demais a intervalos iguais. Pala em tecido duplo na parte superior das costas, mangas com bainha dobrada e pespontada e gola com bicos de cantos vivos. Insígnias e distintivos, de metal, na gola.

**4.23 - Calça Bege**

Calça bege de tecido 100% poliéster. Feitio igual ao da calça azul-ferrete.

**4.24 - Blusa Bege Manga Longa**

Blusa bege, de tecido 100% algodão, em talhe social com dois bolsos chapados na frente com portinholas abotoadas sobre os bolsos. No bolso esquerdo um pesponto vertical apropriado para colocação de canetas. Frente abotoada por seis botões: o primeiro no colarinho, o último na altura do quadril e os demais a intervalos iguais. Pala em tecido duplo na parte superior traseira da camisa. Mangas compridas com carcelas abotoadas por botão, colarinho e gola com bicos de cantos vivos e bainha das fraldas do tipo “rolê”. Costas com duas pences verticais e paralelas na altura da cintura para um melhor caimento. Possui também uma pence frontal abaixo de cada cava das mangas para ajustar a peça ao busto. Insígnias e distintivos, de metal, na gola.

**4.25 - Blusa Bege Meia-Manga**

Blusa Bege, em tecido 100% poliéster, de talhe esportivo com dois bolsos chapados na parte da frente, fechados por duas portinholas abotoadas, contendo no bolso esquerdo um compartimento para canetas. Frente fechada por cinco botões: o primeiro aproximadamente a 14cm abaixo do degolo, o último na altura dos quadris e os demais a intervalos iguais. Pala em tecido duplo na parte superior das costas, mangas com bainha dobrada e pespontada e gola com bicos de cantos vivos. Insígnias e distintivos, de metal, na gola.

**4.26 - Saia Bege**

Saia de tecido 100% poliéster, na cor bege. Feitio igual ao da saia azul-ferrete.

**4.27 - Calça Bege Feminina**

Calça bege, em tecido 100% poliéster (armação panamá) cintura normal sem bolsos e cóis seccionado possuindo passantes. Possui um zíper para fechamento da braguilha e botão no trespasse do cóis. O fechamento da calça é feito com o dianteiro direito sobre o esquerdo. A peça deve apresentar quatro pences, sendo duas no dianteiro e duas no traseiro.

**4.28 - Bermuda Bege**

Bermuda em tecido 100% poliéster (armação panamá), na cor bege. Feitio igual ao da bermuda branca.

**4.29 - Bermuda Bege Feminina**

Bermuda em tecido 100% poliéster (armação panamá), na cor bege. Feitio igual ao da bermuda branca feminina.

**4.30 - Camisa Mescla Manga Longa**

Camisa azul-mescla, em tecido brim mescla nº 2, de talhe esportivo com um bolso embutido de vivo duplo, costurado no lado direito do peito (de quem veste). Frente abotoada por cinco botões escamoteados por carcela. Manga comprida com bainha dobrada e pespontada. Gola com bicos de cantos vivos e costas com bainha de corte reto. Distintivos no punho esquerdo.

**4.31 - Camisa Mescla Meia-Manga**

Camisa de meia-manga. Feitio e demais características idênticas à camisa mescla manga longa. Distintivo na manga esquerda.

**4.32 - Calça Mescla**

Calça comprida, azul-mescla, em tecido brim mescla nº 2, cintura normal, cóis dobrado possuindo passantes. Dois bolsos dianteiros com abertura inclinada, dois bolsos traseiros com pala chapados de cantos em ângulo. Possui um zíper para fechamento da braguilha e um botão no

trespasse do cós. O fechamento é feito com o dianteiro esquerdo sobre o direito.

#### **4.33 - Blusa Mescla Manga Longa**

Blusa azul-mescla, em tecido brim mescla nº 2, de talhe esportivo, frente abotoada por cinco botões, sem bolsos, possuindo uma pence abaixo de cada cava das mangas para dar melhor caimento ao busto. Pala em tecido duplo na parte das costas e mangas compridas com punhos abotoados por botão único. Bainha da fralda do tipo “rolê” e gola com bicos de cantos vivos. Distintivos no punho esquerdo.

#### **4.34 - Blusa Mescla Meia-Manga**

Blusa de meia-manga, azul-mescla, tecido brim mescla nº 2, de talhe esportivo, com dois bolsos chapados na parte da frente fechados por duas portinholas abotoadas por botões, contendo no bolso esquerdo um compartimento para canetas. Frente fechada por cinco botões e pala em tecido duplo na parte superior das costas. Mangas com bainha dobrada e pespontada e gola com bicos de cantos vivos. Distintivo na manga esquerda.

#### **4.35 - Calça Mescla Feminina**

Calça comprida azul-mescla, em tecido brim mescla nº 1. Cintura normal, cós dobrado possuindo passantes. Dois bolsos-faca, com abertura inclinada na frente. Traseiros com pala e dois bolsos chapados com cantos em ângulo. Zíper para fechamento da braguilha e botões no trespasse do cós. O fechamento é feito com o dianteiro direito sobre o esquerdo.

#### **4.36 - Bermuda Mescla**

Bermuda azul-mescla, em tecido brim mescla nº 1, com comprimento acima da articulação do joelho, cós dobrado possuindo passantes. Dois bolsos-faca na frente, com abertura inclinada. Traseiros com pala e dois bolsos chapadas com cantos em ângulo. Possui um zíper para fechamento da braguilha e um botão no trespasse do cós. O fechamento é feito com o dianteiro esquerdo sobre o direito.

#### **4.37- Bermuda Mescla Feminina**

Bermuda azul-mescla, em tecido brim mescla nº 1, com comprimento acima da articulação do joelho, cós dobrado possuindo passantes. Dois bolsos-faca na frente, com abertura inclinada. Traseiros com pala e dois bolsos chapados com cantos em ângulo. Possui um zíper para o fechamento da braguilha e um botão no trespasse do cós. O fechamento é feito com o dianteiro direito sobre o esquerdo.

#### **4.38 - Macacão Laranja**

Macacão, em tecido brim, na cor laranja. Gola virada e aberta, podendo, para proteção do pescoço, ser fechada rolê, por velcro. Frente fechada por zíper metálico de dois cursores, guarnecidos por vistas interna e externa que se estendem da junção das pernas até o degolo. Mangas compridas, com punhos sociais e velcro para fechamento na parte interna dos punhos. Elástico na parte de trás, na cintura. Seis bolsos assim discriminados: dois superiores, na frente, sobrepostos, com tampa e fechamento por velcro; dois inferiores, na frente, embutidos e com abertura de faca; e dois traseiros, sobrepostos, sem tampa. Aplicação de faixas de tecido foto-refletivo, com largura de 4cm, nas seguintes partes: em forma circular, na altura dos cotovelos e dos joelhos; e nas extremidades dos ombros, no sentido do peito às costas, com a extensão de 16cm no peito e 22cm nas costas. Insígnias e distintivos de japona. Distintivo da companhia (facultativo), no bolso superior esquerdo.

Observação: Pode ser usado com mangas curtas, com bainha. Nesta versão, a faixa de tecido foto-refletivo será aplicada sobre a bainha.



**4.39 - Jaleco Branco**

Jaleco branco, em tecido 100% poliéster (armação panamá). Folgado, com comprimento até a prega glútea. Gola aberta. Um bolso superior do lado esquerdo e dois bolsos laterais inferiores. Frente fechada por botões. Mangas curtas. Nas costas, a meio, uma costura de alto a baixo. Distintivo de seção, na manga esquerda.

**4.40 - Dólmã Branco para servir**

Tecido 100% poliéster (armação panamá), sem trespasse, abotoando em casas abertas ao lado esquerdo do próprio dólmã. Dois bolsos de chapa laterais, costas com duas costuras em forma de meios quartos, tombadas com pespontos; canhões do mesmo tecido e cor. Distintivo na manga esquerda.

**4.41- Avental para Cozinheiro**

De tecido misto de poliéster e algodão, branco, cortado em duas partes. A parte de baixo formando saia, a parte de cima forma o peito e é cosida na parte de baixo, onde toma em seguida o feitiço do degolo terminando por duas tiras do mesmo tecido, para ajustar o avental em volta do pescoço. Um cinto do mesmo tecido e cor, cosido em toda volta, ligando as duas partes do avental, com duas pontas para amarrar às costas. Distintivo no lado superior esquerdo do peito.

**4.42 - Demonstração**

Os uniformes descritos neste capítulo estão demonstrados por figuras no Anexo B.

## CAPÍTULO 5

### DESCRIÇÃO DAS PEÇAS COMPLEMENTARES

#### 5.1 - Boné

Compõe-se das seguintes partes: capa, armação, jugular, crachá e pala.

**Capa** - de napa sintética, nas cores branca ou bege;

**Armação** - de papelão, debruada na parte superior por plástico branco e na inferior por tecido azul-ferrete. Preso à parte superior, à frente, um castelo do mesmo material, o qual sustenta um aro de plástico, cujo comprimento pode ser ajustado convenientemente. Presa à parte superior do castelo, uma tira de plástico branco, servindo de forro. A tira tem, no centro, estampado em azul, uma roda de leme sobre uma âncora com os dizeres “Marinha Mercante do Brasil” e, na parte posterior, um dispositivo para a passagem do aro. Carneira de couro marron;

**Jugular** - de galão dourado para Oficiais, Praticantes e Alunos das EFOMM, e de plástico preto, para Subalternos dos níveis de habilitação 5 e 6. Presa à armação, nas extremidades da pala, por dois botões dourados pequenos (nº 3);

**Crachá** - para Oficiais, Praticantes e Alunos das EFOMM: de forma triangular, tendo ao centro um oval em serrilha prateada circundando uma âncora prateada. Encimando esse oval, uma estrela prateada de cinco pontas. Envolvendo o oval, duas palmas de folha de café, bordadas a fio dourado.

- para Subalternos dos níveis de habilitação 5 e 6 (Marítimos) e 4 a 6 (Fluviários): de forma triangular. Ao centro, duas âncoras prateadas, com as respectivas amarras, cruzadas pelas hastes.

Os anetes das âncoras de ferrilha prateada, as demais partes bordadas a fio pratedo e providas de uma lantejoula prateada ao centro da cruz, noz e patas. Encimando as âncoras, uma estrela de cinco pontas, bordada com fio, lantejoula e serrilha dourados.

Todo o conjunto bordado sobre pano azul-ferrete e provido de acolchoamento para ficar convenientemente armado.

Cosida ao crachá, uma fita de seda preta tendo trançado e formando quadrilha, de comprimento conforme o boné e largura 35mm; e

**Pala** - para Capitão de Longo Curso, Capitão de Cabotagem e Oficial Superior de Máquinas - de plástico preto, sendo a parte superior forrada com pano azul-ferrete, onde são bordados, a fio dourado e canotilho, dois ramos estilizados de soja. A pala é debruada em todo o seu contorno.

- para Oficiais, Praticantes, Alunos das EFOMM e subalternos dos níveis de habilitação 5 e 6 (Marítimos) e 4 a 6 (Fluviários) - de plástico preto, sendo a parte superior envernizada, sem bordados e debruada em todo o seu contorno.

Formato de acordo com a figura.

#### 5.2 - Boné Feminino

Compõe-se das seguintes partes: capa, armação, jugular, crachá e pala.

**Capa** - de tecido sintética, nas cores branca ou bege, fixada na armação por meio de um zíper;

**Armação** - sintética, na cor branca, de formato semiesférico;

**Jugular, crachá e pala**, com as mesmas características do boné masculino.

Formato de acordo com a figura.

#### 5.3 - Gorro Bege

Gorro Bege - Em tecido 100% poliéster (armação panamá), ou terbrim.

Cortado em linha reta. Uma pala simples em toda volta, terminando à frente, ao lado direito. Contorno inferior dessa pala, cosido à copa e o superior, solto. A frente termina em forma triangular com o lado superior arredondado. Insígnia e/ou distintivo em posição horizontal, ao lado direito, à frente. Formato de acordo com a figura.

#### **5.4 - Boné Preto**

Para Alunos das EFOMM - em tecido de lycra de algodão, na cor preta. Copa formada por seis triângulos com altura de 150mm e base de 100mm, sendo quatro triângulos iguais dois a dois. Esses diferentes, com uma abertura atrás em semicírculo, unidos na base por duas tiras de 70mm de comprimento cada uma, por 18mm de largura, com fechamento de encaixe, de modo a permitir o ajustamento. No ponto de união dos vértices dos triângulos, parte externa mais alta da copa, é aplicado um ilhós preto. O boné é montado com carneira do mesmo tecido. A pala do boné é coberta com o mesmo pano de que é feito o boné e deverá ter 70mm na sua maior largura, onde é cosida a copa. A pala é reforçada em toda sua volta com um debrum de 3mm de largura. Na parte externa está aplicada uma seção de coroa circular, em material emborrachado, inscrita num ângulo de 50°, tendo como raio menor 40mm e raio maior 60mm contados a partir do vértice, que é suposto estar na pala. Dentro da seção da coroa circular, a inscrição “EFOMM”, em material emborrachado com letras maiúsculas amarelas de 15mm de altura por 10mm de largura, tendo seu contorno bordado da mesma cor.

#### **5.5 - Boné Azul-Marinho**

De uso facultativo nos uniformes dos Grupos Bege e Mescla, em substituição ao boné com capa bege, ao gorro bege ou ao caxangá, respectivamente.

Em tecido de brim, na cor azul-marinho. Copa formada por seis triângulos com dimensões e características semelhantes às do boné preto. No ponto de união dos vértices dos triângulos, parte externa mais alta da copa, é aplicado um ilhós azul-marinho. Na frente do boné, bordados, o logotipo e o nome da empresa de navegação contratante.

#### **5.6 - Caxangá**

De tecido 100% poliéster (armação panamá), branco. Copa formada por triângulos iguais. Aba do mesmo tecido da copa, entretelada e reforçada. As circunferências superior e inferior da aba devem diferir, em perímetros, de 8cm. No vértice, na parte interna, uma alça de 2cm de diâmetro.

#### **5.7 - Gorro de Cozinheiro**

Em tecido 100% poliéster (armação panamá), na cor branca. Formado por cinta e copa, de forro duplo e entretelado. A copa formada por uma circunferência. A copa será pregada à cinta por costura dupla. Características gerais de acordo com a figura correspondente

#### **5.8 - Platina**

Armação plana de plástico flexível, forrada de pano azul-ferrete na parte superior, onde são dispostos a insígnia e/ou distintivo. Forrada na parte inferior de plástico branco. Dimensões médias: maior comprimento - 14cm; menor comprimento - 11,5cm; largura - 6cm. Tem no vértice um botão dourado nº 3.

#### **5.9 - Gravata de Laço Vertical**

Talhe de gravata, feitio igual ao usado comumente em traje civil, laço vertical. Tecido na cor preta, ligeiramente acetinado, 100% poliéster. Características gerais de acordo com a figura.

#### **5.10 - Gravata de Laço Horizontal**

Na cor preta, de cetim, do tipo borboleta, feitio igual ao comumente usado em traje civil, laço horizontal. Características gerais de acordo com a figura.

#### **5.11 - Gravata Feminina**

Gravata preta, de cetim, armada em forma de laço, confeccionada de modo que as pontas fiquem pendentes. No meio do laço e entre as pontas pendentes é colocado um passador com a mesma fita, simulando um nó. O sistema de fixação da gravata é feito através de elástico e colchete de gancho. Características gerais de acordo com a figura.

**5.12 - Botão Dourado Nº 1**

Botão dourado, confeccionado com Liga Latão 268 ou Liga Tombac, tendo uma face convexa e a outra plana.

Na face convexa, em relevo, polimento sobre fundo fosco e burilado, dois círculos concêntricos sendo o interno interrompido; entre esses dois círculos, vinte e uma estrelas, sendo a que fica colocada no espaço correspondente à interrupção acima referida, de dimensões três vezes maiores que as demais; uma âncora em posição vertical, com amarra, logo abaixo da estrela de maior dimensão. Face plana móvel (fixada internamente na face convexa) com uma alça semicircular, com 4mm de diâmetro, de metal, para fixação do botão. Diâmetro do botão: 20mm; flexa máxima da parte convexa: 9mm.

**5.13 - Botão Dourado Nº 2**

De material e feitio idênticos ao do botão nº 1, sendo, porém, a alça de metal achatada e com cerca de 2mm de altura sobre a face plana.

**5.14 - Botão Dourado Nº 3**

Do mesmo material e feitio do botão nº 1, tendo, porém, as seguintes dimensões: diâmetro - 13mm; flecha máxima da parte convexa - 6mm.

**5.15 - Distintivo para Japona e Macacão**

Nas jponas e nos macacões serão usados distintivos com o mesmo feitio e cor dos distintivos para punho, bordados com linha em peça base do mesmo tecido e cor da japona, reforçada com entretela e aplicados por fecho corrugado tipo “velcro”, na altura do peito, a 14cm do degolo para baixo e a 10cm da frente, no lado esquerdo.

**5.16 - Cinto Branco**

Cinto Branco de cadarço misto de poliamida e algodão, com 3,3cm de largura e, aproximadamente, 2,5mm de espessura. Fechado por uma fivela retangular, de metal amarelo. Formato, de acordo com a figura.

**5.17 - Cinto Preto**

Cinto Preto, com as mesmas características do cinto branco.

**5.18 - Cinto Bege**

Cinto Bege, com as mesmas características do cinto branco.

**5.19 - Cinto para Desfile com Porta-Sabre**

Cinto para Desfile com porta-sabre, para Alunos das EFOMM - cinto de couro, na cor branca. Comprimento ajustável, fechando a frente por uma fivela metálica. Vestindo o cinto, à esquerda, um morcego branco do mesmo couro.

**5.20 - Meias Brancas**

Meias Brancas - de fio sintético, cano curto terminando em sanfona sem elástico.

**5.21 - Meias Pretas**

Meias Pretas - mesmas características das meias brancas.

**5.22 - Sapato Preto**

Sapato Preto - de couro preto, biqueira redonda sem costura; solado de borracha vulcanizada; partes visíveis, na cor preta; salto de borracha preta; atado com cinco laçadas de cadarço preto de formato tubular. Formato, de acordo com a figura. Uso masculino.

**5.23 - Sapato Branco**

Sapato Branco - de couro branco, feitiço igual ao sapato preto; sola branca, de borracha vulcanizada; salto branco, de borracha; atado com cinco laçadas de cadarço branco de formato tubular. Formato, de acordo com a figura. Uso masculino.

**5.24 - Sapato Feminino Preto de Salto Médio**

Modelo clássico decotado, de couro preto, bico fino. A gáspea é toda pespontada e o salto forrado externamente. Forrado internamente, solado na cor preta. Características gerais de acordo com a imagem correspondente. Uso feminino.

**5.25 - Sapato Feminino Branco de Salto Médio**

Modelo clássico decotado, de couro branco, bico fino. A gáspea é toda pespontada e o salto forrado externamente. Forrado internamente, solado na cor branca. Características gerais de acordo com a imagem correspondente. Uso feminino.

**5.26 - Mocassim Preto de Salto Médio**

Modelo mocassim em couro preto, de salto preto, todo forrado internamente. O solado é inteiriço na cor do salto, com taloneira sinuosa sobreposta. A gáspea possui um elástico sob a lingueta, unindo suas laterais e um debrum na borda. Características gerais de acordo com a imagem correspondente. Uso feminino.

**5.27 - Mocassim Branco de Salto Médio**

Modelo mocassim em couro branco, de salto branco, todo forrado internamente. O solado é inteiriço na cor do salto, com taloneira sinuosa sobreposta. A gáspea possui um elástico sob a lingueta, unindo suas laterais e um debrum na borda. Características gerais de acordo com a imagem correspondente. Uso feminino.

**5.28 - Mocassim Preto de Salto Baixo**

Modelo mocassim em couro preto, de salto preto, todo forrado internamente. O solado é inteiriço na cor do salto, com taloneira sinuosa sobreposta. A gáspea possui um elástico sob a lingueta, unindo suas laterais e um debrum na borda. Características gerais de acordo com a imagem correspondente. Uso feminino.

**5.29 - Mocassim Branco de Salto Baixo**

Modelo mocassim em couro branco, de salto branco, todo forrado internamente. O solado é inteiriço na cor do salto, com taloneira sinuosa sobreposta. A gáspea possui um elástico sob a lingueta, unindo suas laterais e um debrum na borda. Características gerais de acordo com a imagem correspondente. Uso feminino.

**5.30 - Polaina**

Polaina em tecido 100% algodão. Feitiço comum de polaina usada em traje civil. Uma ordem de cinco botões dispostos em linha reta para abotoar a polaina pelo lado de fora do pé. Os botões são cosidos na parte de trás da polaina, uma alça do mesmo tecido para passar por baixo do calçado e atracar em fivela suspensa a uma pequena alheta presa na parte inferior da polaina, logo abaixo, e um pouco à frente da linha das casas. Características gerais de acordo com a imagem correspondente.

**5.31 - Luva Branca**

Para Alunos das EFOMM. Em tecido malha 100% algodão. No formato das mãos, com três pregas no dorso das mãos e fechamento através de botão.

**5.32 - Jaleco Esportivo**

Em tecido 100% poliamida "tactel" na cor azul-marinho. Mangas compridas do tipo

raglã e faixa na cor branca acompanhando a linha dos ombros, com 2cm de largura. Para Subalternos o jaleco não terá a faixa branca nas mangas. Para Alunos(as) das EFOMM, o jaleco terá o brasão do CIAGA ou do CIABA no lado esquerdo do peito e, nas costas, a inscrição “MARINHA EFOMM”, aplicada em letras brancas de 7cm de altura e 1,5cm de largura formando dois semicírculos. Para Oficiais, Praticantes e Subalternos, o brasão no lado esquerdo será o da empresa de navegação contratante.

### **5.33 - Calça Esportiva**

Para Oficiais, Praticantes e Alunos(as) das EFOMM. Calça confeccionada em tecido 100% poliamida “tactel” na cor azul-marinho, com faixa lateral na cor branca, de cós à bainha, medindo 2cm de largura. Bolso embutido nas laterais e traseiro direito com bolso chapado. Abertura dos bolsos fechada por uma tira de velcro. Laterais com zíper cor azul-marinho. Caderço inserido internamente na cintura em compartimento próprio, com elástico e com casa de saída no centro dianteiro. Para Subalternos a calça não terá a faixa lateral na cor branca.

### **5.34 - Bermuda Feminina Azul-Marinho**

Comprimento acima da articulação do joelho. Cós do mesmo tecido com um caderço chato branco inserido internamente em compartimento próprio, com casa de saída no centro do dianteiro da bermuda. Para Oficiais, Praticantes e Alunos das EFOMM, na cor azul-marinho, tecido misto de poliamida e elastano, com faixa lateral branca. Para Graduadas e Subalternas, na cor azul, sem faixa lateral.

### **5.35 - Calção Azul**

Para Oficiais, Praticantes e Alunos (as) das EFOMM, 100% poliamida, feitiço usual para ginástica, atado na cintura por máquina especial de elástico e caderço branco; nas laterais, um friso de brim branco, com 5cm de largura, partindo do cós à bainha. Para Subalternos, o calção não tem friso.

### **5.36 - Calção para Natação**

Em tecido de poliamida preto, forrado no dianteiro e no fundo. Caderço chato na cor branca, inserido internamente na cintura em compartimento próprio, com casa de saída no centro do dianteiro do calção. Para Subalternos, na cor azul.

### **5.37 - Maiô Preto**

Em tecido misto de poliamida e elastano. Maiô com pernas cavadas e alças cruzadas nas costas. Elástico embutido nos pespontos das cavas, decote e pernas. A frente possui duas pences saindo da cava, passando pelo busto e descendo verticalmente até as cavas das pernas. O interior do maiô possui forro do mesmo tecido na parte do fundilho.

### **5.38 - Roupão Azul-Marinho**

Em tecido atoalhado 100% algodão. Comprimento até o joelho, todo trespassado, mangas compridas, gola deitada, aberto na frente. Fechado na cintura por meio de um cinto do mesmo tecido e costurado na costas; nas laterais, duas alças para passagem do cinto. Dois bolsos na frente, chapados externamente abaixo da cintura, um de cada lado.

### **5.39 - Sandália Preta**

Tipo havaiana, de borracha, com palmilha branca e tiras na cor preta.  
Parágrafo Único - Os distintivos de seção, nos punhos do jaquetão, serão aplicados a 1cm da parte superior dos galões das insígnias.

### **5.40 - Demonstração**

Os uniformes descritos neste capítulo estão demonstrados por figuras no Anexo C.

## CAPÍTULO 6

### DESCRIÇÃO DAS PEÇAS ACESSÓRIAS

#### 6.1 - Sobretudo

Sobretudo masculino - para Oficiais Marítimos, usado com o jaquetão e de acordo com as condições climáticas. Em tecido 100% lã, cor azul-ferrete, folgado, ligeiramente cintado, gola deitada. Possui duas alças sobre cada costura nos ombros, para fixação das platinas. Peito de transpasse abotoado no lado direito com duas ordens de seis botões pretos (botão de quatro furos, com 24mm de diâmetro), dispostos em linha reta; os botões mais baixos ficam cerca de 22cm abaixo do plano da cintura e os mais altos na altura do degolo, os demais distribuídos em intervalos iguais. Afastamento dos botões: o par inferior cerca de 15cm e o superior cerca de 18cm, variando estas medidas de modo a guardar o equilíbrio e a estética da peça. Possui ainda um meio cinto atrás costurado ao sobretudo com 5cm de largura e terminado no fechamento das costuras laterais. Dois bolsos laterais com portinholas, ficando sua costura superior entre os 1º e 2º botões a contar de baixo para cima. Nas costas uma abertura de 30cm a contar da extremidade inferior do sobretudo, comprimento sempre abaixo da articulação do joelho, variável de acordo com o manequim, não passando de 20cm da mencionada articulação. A peça será forrada em tecido acetinado preto.

#### 6.2 - Sobretudo Feminino

Sobretudo feminino - para Oficiais Marítimos, usado com o jaquetão e de acordo com as condições climáticas. Em tecido 100% lã, cor azul-ferrete, folgado, ligeiramente cintado, com pence frontal para melhor ajustar a modelagem, gola deitada. Possui duas alças sobre cada costura dos ombros, para fixação das platinas. Peito de transpasse abotoado da direita para esquerda de quem veste, com duas ordens de seis botões pretos (botão de quatro furos, com 24 mm de diâmetro), dispostos em linha reta; os botões mais baixos ficam cerca de 22cm abaixo do plano da cintura e os mais altos na altura de degolo, os demais distribuídos em intervalos iguais. Afastamento dos botões: o par inferior cerca de 15cm e o superior cerca de 18cm, variando estas medidas de modo a guardar o equilíbrio e a estética da peça. Possui ainda um meio cinto atrás costurado ao sobretudo com 5cm de largura e terminado no fechamento das costuras laterais. Dois bolsos laterais com portinholas ficando sua costura superior entre os 1º e 2º botões a contar de baixo para cima. Nas costas uma abertura de 30cm a contar da extremidade inferior do sobretudo, comprimento sempre abaixo da articulação do joelho, variável de acordo com o manequim, não passando de 20cm da mencionada articulação. A peça será forrada em tecido acetinado preto.

#### 6.3 - Japona

Usada de acordo com as condições climáticas. Na cor azul-ferrete, em tecido misto de poliéster e algodão, de talhe esportivo, composta de duas partes: japona e forro. Japona e forro com mangas tipo raglã, tendo o forro do punho sanfonado. Frente fechada por um zíper, sendo este coberto pelo trespasse da vista esquerda (de quem veste) sobre a vista direita. O trespasse é fixado por um velcro do mesmo comprimento do zíper. Sob cada manga da japona existe um respirador em tela sintética com formato triangular. Japona com dois bolsos embutidos costurados em diagonal. A cintura da japona é ajustada por um cinto tipo cadarço, com elástico regulável. Gola do tipo esportiva, entretelada, com bicos de cantos vivos e reforço acolchoado na base da costura do degolo. Insignias e distintivos de japona no lado esquerdo do peito.

#### 6.4 - Blusão Azul de Frio

Em tecido misto de poliéster e algodão, azul escuro. Blusão de talhe esportivo composto de duas partes: blusão e forro. Blusão com mangas do tipo raglã, sendo o forro sem mangas. Frentes fechadas por um zíper, punho e barra em tecido sanfonado na cor azul-ferrete. Blusão

com dois bolsos embutidos costurados em diagonal, tipo portinholas, e fechados por botão de pressão. Blusão com gola dupla, sendo que a menor é fixada à maior através de botões. Insígnias e distintivos de japonsa no lado esquerdo do peito.

#### **6.5 - Gorro de Frio**

Em tecido acrílico, na cor azul-ferrete. Copa inteira em malha, terminada por uma aba em malha dupla. Deverá ter uma abertura na altura dos olhos.

#### **6.6 - Luvas de Frio**

Em tecido 100% lã, na cor azul-ferrete. No formato das mãos, com três pregas no dorso das mãos e fechamento através de botão.

Observação: Blusão, Gorro e Luvas de Frio, são usados de acordo com as condições climáticas.

#### **6.7 - Blusão de Sueste**

Em tecido impermeável tipo neoprene, preto. Folgado, capuz cosido na altura do degolo, peito aberto a meio com dois botões de pressão. Na parte inferior da bainha passa um cadarço.

#### **6.8 - Calça de Sueste**

Em tecido preto, igual ao do blusão de sueste. Comprida, inteiramente fechada, amarrada por cadarço à cintura e na boca das pernas da calça.

#### **6.9 - Bota de Sueste**

De borracha preta, cano médio, sola inteira de borracha.

Observação: Blusão, Calça e Bota de Sueste, são usados conforme as condições de tempo.

#### **6.10 - Capa Impermeável**

Em tecido sintético impermeável preto. De trespasse, comprimento abaixo da articulação do joelho. Gola com colarinho, pala do mesmo tecido nas costas e na frente, sendo aberta na costura inferior e, por baixo das palas, uma tela sintética para ventilação. Mangas compridas e sistema de ventilação sob cada braço. Nas frentes, uma ordem de cinco pares de botões para fechamento. Sob a gola, do lado direito, um botão preto no mesmo alinhamento dos demais botões, que abotoará numa casa aberta na extremidade superior do lado esquerdo ficando totalmente encoberto pela extremidade da gola. Na parte de trás, sob a gola, três botões pretos, onde abotoará o capuz da capa. Dois bolsos do tipo faca nas frentes, ficando o ponto mais alto do bolso no plano da cintura. Ombreiras do mesmo tecido, colocadas junto da costura da manga ao ombro, estreitando gradativamente para dentro e terminando com bico de ângulo reto. Capuz feito de dois panos com costura ao centro, com tamanho suficiente para cobrir o boné ou caxangá. Sem insígnias ou distintivos.

#### **6.11 - Capacete de Segurança**

Em fibra, de copa arredondada, com pequena saliência na frente em forma de pala, com propriedade e resistência dielétrica, possuindo corda de suspensão de náilon muito resistente, com pontos de fixação por meio de botões de pressão do mesmo material, regulável no diâmetro e na altura da cabeça completa com um cinto de espuma de náilon, sendo o mesmo perfurado para permitir a ventilação. A ser usado nas cores: branca, para os Oficiais, Praticantes e Alunos das EFOMM; e azul, para os Subalternos. Na frente do capacete, o brasão da empresa de navegação contratante (facultativo).

#### **6.12 - Demonstração**

Os uniformes descritos neste capítulo estão demonstrados por figuras no Anexo D.



## CAPÍTULO 7

### INSÍGNIAS E DISTINTIVOS PARA OFICIAIS E SUBALTERNOS DO 1º GRUPO-MARÍTIMOS

#### 7.1 - Confeção e Dimensão das Insígnias

As insígnias dos punhos e das platinas dos Oficiais e dos Praticantes do Grupo de Marítimos e, no que couber, dos Alunos das EFOMM, são confeccionadas em galão de fio de cobre dourado e, as do colarinho, em metal dourado polido sobre um campo esmaltado. As dimensões das insígnias são as seguintes:

- para punhos: 12mm de largura;
- para platinas: 8mm de largura; e
- para colarinho: 20mm de comprimento por 4 mm de largura.

Parágrafo Único - As insígnias dos punhos serão aplicadas a 4cm da parte inferior das mangas.

#### 7.2 - Identificação das Seções

Para maior facilidade de identificação das seções, os galões dos punhos e das platinas são costurados sobre flanelas das seguintes cores:

- Náutica: azul claro; e
- Máquinas: roxa.

Parágrafo Único - Nas insígnias do colarinho, o campo esmaltado ao qual elas são sobrepostas, obedece à mesma discriminação de cor estabelecida para as flanelas dos galões dos punhos e das platinas.

#### 7.3 - Distinção das Categorias dos Oficiais

As categorias dos Oficiais distinguem-se pelo(s) galão(ões) e pelo distintivo da seção, conforme se segue:

a) Capitão de Longo Curso: quatro galões e o distintivo da seção bordado com fio dourado, para punhos e platinas. No colarinho, insígnia de metal no lado direito e distintivo da seção no lado esquerdo;

b) Capitão de Cabotagem: três galões e o distintivo da seção bordado com fio dourado, para punhos e platinas. No colarinho, insígnia de metal no lado direito e distintivo da seção no lado esquerdo;

c) Primeiro Oficial de Náutica: dois galões e o distintivo da seção bordado com fio dourado, para punhos e platinas. No colarinho, insígnias de metal no lado direito e distintivo da seção no lado esquerdo;

d) Segundo Oficial de Náutica: um galão e o distintivo da seção bordado com fio dourado, para punhos e platinas. No colarinho, insígnia de metal no lado direito e distintivo da seção no lado esquerdo;

e) Praticante de Oficial de Náutica: um galão fino e o distintivo da seção: bordado com fio dourado, para punhos; e em metal dourado, para platinas. No colarinho, em ambos os lados, o distintivo da seção, em metal dourado;

f) Oficial Superior de Máquinas:- três galões e o distintivo da seção bordado com fio dourado, para punhos e platinas. No colarinho, insígnia de metal no lado direito e distintivo da seção no lado esquerdo;

g) Primeiro Oficial de Máquinas: dois galões e o distintivo da seção bordado com fio dourado, para punhos e platinas. No colarinho, insígnia de metal no lado direito e distintivo da seção no lado esquerdo;

h) Segundo Oficial de Máquinas: um galão e o distintivo da seção bordado com fio dourado, para punhos e platinas. No colarinho, insígnias de metal no lado direito e distintivo da seção no lado esquerdo;

i) Praticante de Oficial de Máquinas: um galão fino e o distintivo da seção: bordado com fio dourado, para punhos; e em metal dourado, para platinas. No colarinho, em ambos os lados, o distintivo da seção, em metal dourado; e

j) Alunos das EFOMM: Distintivo de Ano Escolar e distintivo de seção: bordados com fio dourado, para punhos; e em metal dourado, para platinas. No colarinho, em metal dourado, divisas de ano escolar no lado direito e distintivo de seção, no lado esquerdo.

**Distintivos de Ano Escolar** - de acordo com o abaixo discriminado:

**1º Ano** - formado por uma divisa com formato da letra “M”; ângulo de 130° entre as partes da divisa; os extremos da divisa cortados paralelamente à bissetriz desse ângulo; e dimensões de 50mm entre as extremidades da divisa, para uso nos ombros e mangas. Para o uso no colarinho, nos lados direito e esquerdo, terá 20mm na distância entre as extremidades da divisa;

**2º Ano** - formado por duas divisas idênticas ao distintivo do 1º Ano, dispostas uma acima da outra, e afastadas de uma vez e meia a largura da divisa, com especificações iguais aos distintivos do 1º Ano; e

**3º Ano** - formado por três divisas com especificações e dimensões iguais ao distintivo do 2º Ano.

Os Oficiais-Alunos usarão também um **Distintivo de Oficial-Aluno**, formado por estrela de metal de cinco pontas, dourada ou prateada, inscrita numa circunferência de raio de 5mm e circunscrita numa circunferência com raio de 10mm. Nos uniformes do grupo bege, será colocado no colarinho, do lado direito, logo acima do Distintivo de Ano Escolar e nos uniformes dos grupos branco ou azul, 2cm acima do bolso superior esquerdo ou na mesma posição relativa. Obedecerá à seguinte discriminação:

- Comandante-Aluno - duas estrelas douradas;
- Imediato-Aluno - uma estrela dourada;
- Comandante de Companhia - duas estrelas prateadas; e
- Comandante de Pelotão - uma estrela prateada.

Observações:

Os Alunos mais antigos das turmas do 1º e 2º Ano usarão o Distintivo de Chefe de Classe, composto por uma estrela dourada, nos uniformes dos grupos bege, branco e azul, fixados nas mesmas posições dos Distintivos de Oficial-Aluno. Como Chefe de Classe da turma do 1º Ano entenda-se o Aluno de melhor classificação no Processo Seletivo de admissão às EFOMM e como Chefe de Classe da turma do 2º Ano o Aluno de melhor classificação da turma de 2º Ano, independentemente de sua habilitação/seção (de Náutica ou Máquinas).

Além dos distintivos acima, os Alunos das EFOMM poderão usar em seus uniformes, um dos seguintes distintivos: Comenda da Ordem dos Veleiros, Distintivo de Aluno Patrão, Distintivo do Coral da EFOMM e Distintivo da Sociedade Acadêmica, em conformidade com a legislação específica que os instituiu.

#### 7.4 - Distintivos de Seção dos Oficiais

Descrição dos Distintivos de Seção dos Oficiais do Grupo de Marítimos:

a) Náutica: uma estrela de cinco pontas bordada com fio dourado, conforme a figura, com as seguintes dimensões: raio da circunferência que poderia ser inscrita à estrela: 5mm; raio da circunferência que poderia ser circunscrita à estrela: 10mm.

b) Máquinas: um hélice de três pás bordado com fio dourado, ficando uma das pás em posição vertical, conforme a figura. Dimensões: raio da circunferência que poderia ser circunscrita ao hélice: 10mm; raio da circunferência que poderia ser inscrita ao hélice: 5mm.

Parágrafo Único - Os distintivos de seção, nos punhos do jaquetão, serão aplicados a 1cm da parte superior dos galões das insígnias.

### **7.5 - Distintivos de Cursos de Aperfeiçoamento dos Oficiais do Grupo de Marítimos**

#### **a) Curso de Aperfeiçoamento para Oficial de Náutica (APNT)**

Descrição: silhueta de uma estrela, apoiada sobre um trecho de mar ondulado em metal dourado medindo 70mm de largura e 22mm de altura.

O distintivo será usado pelos oficiais que tenham concluído o Curso APNT com aproveitamento.

Será colocado de modo que o centro da estrela fique 2cm acima do bolso superior esquerdo e alinhado à metade da sua largura.

#### **b) Curso de Aperfeiçoamento para Oficial de Máquinas (APMA)**

Descrição: silhueta de um hélice, apoiado sobre um trecho de mar ondulado em metal dourado medindo 70mm de largura e 22mm de altura.

O distintivo será usado pelos oficiais que tenham concluído o Curso APMA com aproveitamento.

Será colocado de modo que o centro da estrela fique 2cm acima do bolso superior esquerdo e alinhado à metade da sua largura.

### **7.6 - Distintivo de Comando**

Descrição: uma estrela de cinco pontas, metálica, dourada ou prateada, conforme a figura.

O distintivo dourado será usado pelos Capitães de Longo Curso e Capitães de Cabotagem no efetivo exercício do comando de navio no mar. O Oficial que tiver permanecido no comando por mais de três anos usará uma estrela prateada, permanentemente, em substituição à dourada. O período em que o Oficial exercer comando atribuído à categoria inferior à sua não deverá ser considerado para efeito do prescrito neste artigo.

Será colocado de modo que o centro da estrela fique 2cm acima do bolso superior direito e alinhado à metade da sua largura. Nas peças que não possuem o referido bolso, o distintivo manterá a mesma relativa.

### **7.7- Distintivo de Comodoro**

Descrição: peça, tamanho 4x3cm, estampada em metal, banho dourado, acabamento em relevo brilhante e fundo fosco, com faixas em três larguras. Estrela no centro, com raio de 1cm, em relevo, banho niquelado, acabamento brilhante. Inscricões “Marinha Mercante” e “Comodoro”. Faixas, estrelas e inscrições, dispostas conforme a figura.

O distintivo será conferido, pelo Diretor de Portos e Costas, aos Capitães de Longo Curso (CLC) que preencham os seguintes requisitos:

- a) idade mínima, cinquenta anos;
- b) curso de Política e Estratégia Marítimas (C-PEM), na EGN, ou curso equivalente da ESG ou curso de Graduação/Pós Graduação, em área correlata, em instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação;
- c) mais de dez anos como Aquaviário Ativo na categoria de Capitão de Longo Curso;
- d) não ter sido, nos últimos cinco anos, condenado em processo criminal com sentença transitada em julgado ou responsabilizado em processo administrativo junto ao Tribunal Marítimo do qual não caiba mais recurso, contado o prazo a partir da data do cumprimento da pena ou sanção administrativa, respectivamente;
- e) mínimo de cinco anos em efetivo comando no mar, incluindo o tempo de comando

como Capitão de Cabotagem, em navios com mais de 10.000 AB, comprovados em CIR;

- f) estar com certificado de competência em vigor; e
- g) ser indicado pelo Centro dos Capitães da Marinha Mercante.

As propostas para a concessão do Distintivo de Comodoro serão encaminhadas, anualmente, no mês de julho, pelo Centro dos Capitães da Marinha Mercante, acompanhadas dos respectivos currículos individuais comprobatórios dos requisitos exigidos, para a apreciação do Diretor de Portos e Costas e expedição da respectiva portaria de concessão.

Será usado, em substituição ao Distintivo de Comando, 0,5cm acima do bolso superior direito e alinhado à metade de sua largura. Nas peças que não possuírem o referido bolso, o distintivo manterá a mesma posição relativa.

### **7.8 - Distintivo de Chefia de Máquinas**

Descrição: um propulsor de três pás, metálico, dourado ou prateado, conforme a figura.

O distintivo dourado será utilizado pelos Oficiais Superiores de Máquinas no efetivo exercício da Chefia de Máquinas de navio no mar. Quando o Oficial tiver permanecido na Chefia por mais de três anos usará um propulsor prateado, permanentemente, em substituição ao dourado. O período em que o Oficial exercer chefia atribuída a categoria inferior à sua não deverá ser considerado para efeito do estabelecido neste artigo. Será colocado observando à mesma disposição adotada para o distintivo de comando.

### **7.9 - Insígnias e Distintivos de Seção dos Subalternos dos níveis de habilitação 5 e 6**

Usados aplicados ao punho do jaquetão, a 10cm da parte inferior da manga esquerda; nas platinas, bordados ao centro, conforme demonstrado nas figuras, e nos colarinhos, fixados no lado esquerdo:

a) Mestre de Cabotagem: uma estrela de cinco pontas bordada com fio dourado, inscrita em duas circunferências concêntricas, cujos raios medem 15mm e 12mm, bordadas com o mesmo fio dourado, conforme a figura. No colarinho, o distintivo, em metal dourado polido, fixado no lado esquerdo.

b) Contramestre: uma volta de fiador na posição horizontal, bordada com fio dourado, inscrita em duas circunferências concêntricas cujos raios medem 15mm e 12mm, bordadas com o mesmo fio dourado, conforme a figura. No colarinho, o distintivo em metal dourado polido, fixado no lado esquerdo.

c) Conductor de Máquinas: um hélice de três pás, bordado com fio dourado, com uma das pás na posição vertical, sendo o hélice circundado por uma mola de segmento bordada em fio dourado. Todo o conjunto é inscrito em duas circunferências concêntricas, cujos raios medem 20mm e 15mm, bordadas com fio dourado, conforme a figura. No colarinho, o distintivo, em metal dourado polido, fixado no lado esquerdo.

d) Eletricista: um hélice de três pás, bordado com fio dourado, com uma das pás na posição vertical, tendo no intervalo entre as pás uma centelha de três ramos, bordada com fio dourado, conforme a figura. Todo o conjunto é inscrito em duas circunferências concêntricas, bordadas com fio dourado, cujos raios medem 20mm e 15mm. No colarinho, o distintivo, em metal dourado polido, fixado no lado esquerdo.

### **7.10 - Insígnias e Distintivos de Seção dos Subalternos dos níveis de habilitação 1 a 4**

Usados aplicados à altura de 10cm da parte inferior da manga esquerda. São bordados com linha retrós encarnada em pano do mesmo tecido e cor da peça do uniforme, costurados ou fixados por “velcro”:

a) Marinheiro de Convés: uma volta de fiador na posição horizontal, conforme a figura. Sob a volta, uma divisa de 25mm de comprimento por 5mm de largura. Todo o conjunto é inscrito em duas circunferências concêntricas, cujos raios medem 30mm e 20mm, sendo o

espaçamento entre as mesmas bordado com linha retrós encarnada. A volta de fiador e a divisa são também bordadas com linha retrós encarnada;

b) Moço de Convés: uma volta de fiador na posição horizontal, conforme a figura, inscrita em duas circunferências concêntricas, cujos raios medem 30mm e 20mm. O espaçamento entre as duas circunferências e a volta de fiador são bordados com linha retrós encarnada;

c) Marinheiro Auxiliar de Convés: idêntico ao do Marinheiro de Convés, com todo conjunto inscrito em uma única circunferência cujo raio mede 30mm, conforme a figura;

d) Marinheiro de Máquinas: um hélice de três pás, com uma das pás em posição horizontal, conforme a figura. Sob o hélice, uma divisa de 25mm de comprimento por 5mm de largura. Todo o conjunto é inscrito em duas circunferências concêntricas, cujos raios medem 30mm e 20mm, sendo o espaçamento entre as mesmas bordado com linha retrós encarnada. O hélice e a divisa são também bordados com linha retrós encarnada;

e) Moço de Máquinas: um hélice de três pás, com uma das pás em posição horizontal, conforme a figura, inscrito em duas circunferências concêntricas, cujos raios medem 30mm e 20mm. O espaçamento entre as circunferências e o hélice são bordados com linha retrós encarnada;

f) Marinheiro Auxiliar de Máquinas: idêntico ao do Marinheiro de Máquinas, com todo conjunto inscrito em uma única circunferência cujo raio mede 30mm, conforme a figura;

g) Cozinheiro: um “C” em forma de meia lua, contendo em seu interior a letra “O”, conforme a disposição da figura. Sob as letras, uma divisa de 25mm de comprimento por 5mm de largura. Todo o conjunto é inscrito em duas circunferências concêntricas, cujos raios medem 30mm e 20mm, sendo o espaçamento entre as mesmas bordado com linha retrós encarnada. As letras e a divisa são também bordadas com linha retrós encarnada;

h) Taifeiro: um “T” disposto conforme a figura. Sob a letra, uma divisa de 25mm de comprimento por 5mm de largura.

Todo o conjunto é inscrito em duas circunferências concêntricas, cujos raios medem 30mm e 20mm, sendo o espaçamento entre as mesmas bordado com linha retrós encarnada. A letra e a divisa são também bordadas com linha retrós encarnada;

i) Enfermeiro: uma cruz grega bordada com linha retrós encarnada e contornada com fio dourado, conforme a figura e com as seguintes dimensões:

- comprimento dos braços: 21mm;
- largura dos braços: 7mm.

Todo o conjunto é inscrito em duas circunferências concêntricas, bordadas com fio dourado, cujos raios medem 20mm e 15mm; e

j) Auxiliar de Saúde: uma cruz grega bordada com linha retrós encarnada e contornada com fio dourado, conforme a figura e com as seguintes dimensões:

- comprimento dos braços: 21mm;
- largura dos braços: 7mm.

### 7.11 - Distintivo da Companhia

O tripulante poderá usar o Distintivo da Companhia de Navegação 0,5cm acima do bolso superior esquerdo ou na mesma posição relativa nas peças que não possuírem o referido bolso.

Quando estiver portando broche de barretas ou de medalhas, o distintivo deverá ser fixado 0,5cm acima do centro da linha superior do broche.

### 7.12 - Demonstração

Os uniformes descritos neste capítulo estão demonstrados por figuras no Anexo E.

## CAPÍTULO 8

### INSÍGNIAS E DISTINTIVOS PARA OFICIAIS E SUBALTERNOS DO 2º GRUPO-FLUVIÁRIOS

#### 8.1 - Confecção e Dimensão das Insígnias

As insígnias dos punhos e das platinas dos Oficiais do Grupo de Fluviários são confeccionadas em galão de fio de cobre dourado, com as seguintes dimensões:

- a) para punhos: 12mm de largura;
- b) para platinas: 10mm de largura;
- c) Para colarinho: 20mm de comprimento por 4mm de largura.

Parágrafo Único - As insígnias dos punhos serão aplicadas a 4cm da parte inferior das mangas.

#### 8.2 - Identificação das Seções

Para maior facilidade de identificação das seções, os galões dos punhos e das platinas são costurados sobre flanelas das seguintes cores:

- a) Náutica: azul claro;
- b) Máquinas: roxa.

Parágrafo único - Nas insígnias do colarinho, o campo esmaltado ao qual elas são sobrepostas obedece à mesma discriminação de cor estabelecida para as flanelas dos galões dos punhos e das platinas.

#### 8.3 - Distinção das Categorias dos Oficiais

As categorias de Oficiais distinguem-se pelo galão e pelo distintivo da seção, conforme se segue:

a) Capitão Fluvial: dois galões e o distintivo da seção bordado com fio dourado, dispostos conforme a figura, para punhos e platinas. No colarinho, insígnia de metal no lado direito e distintivo da seção no lado esquerdo; e

b) Supervisor Maquinista-Motorista Fluvial: um galão e o distintivo da seção bordado com fio dourado, dispostos conforme a figura, para punhos e platinas. No colarinho, insígnia de metal no lado direito e distintivo de seção no lado esquerdo.

#### 8.4 - Distintivos de Seções dos Oficiais

Descrição dos Distintivos de Seção dos Oficiais do Grupo de Fluviários:

a) Náutica: uma estrela de cinco pontas com as seguintes dimensões: raio da circunferência que poderia ser inscrita à estrela: 5mm; raio da circunferência que poderia ser circunscrita à estrela: 10 mm. A estrela é circunscrita por dois hexágonos vazados, cujos lados medem 20 mm e 18 mm de comprimento, conforme a figura. Todo o conjunto é bordado com fio dourado; e

b) Máquinas: um hélice de três pás, ficando uma das pás em posição vertical. Dimensões: raio da circunferência que poderia ser circunscrita ao hélice: 10mm; raio da circunferência que poderia ser inscrita ao hélice: 5mm. O hélice é circunscrito por dois hexágonos vazados, cujos lados medem 20mm e 18mm de comprimento, conforme a figura. Todo o conjunto é bordado com fio dourado.

Parágrafo Único - Os distintivos de seção, nos punhos do jaquetão, serão aplicados a 1cm da parte superior dos galões das insígnias.

### **8.5 - Insígnias e Distintivos de Seção dos Subalternos dos níveis de habilitação 4 a 6**

Usados aplicados ao punho do jaquetão, a 10cm da parte inferior da manga esquerda e, nas platinas, bordados ao centro, conforme demonstrado nas figuras. No colarinho, em metal, fixados no lado esquerdo:

a) Piloto Fluvial: um galão e o distintivo da seção bordado com fio dourado, dispostos conforme a figura, para punhos e platinas. No colarinho, insígnia de metal no lado direito e distintivo da seção no lado esquerdo;

b) Mestre Fluvial: uma estrela de cinco pontas, bordada com fio dourado, inscrita em duas circunferências concêntricas, conforme a figura, cujos raios medem 15mm e 12mm, bordadas com fio dourado. Todo o conjunto é circunscrito por dois hexágonos vazados, bordados com fio dourado, cujos lados medem 20mm e 18mm de comprimento;

c) Contramestre Fluvial: uma volta de fiador na posição horizontal, conforme a figura, bordada com fio dourado, circunscrita por dois hexágonos vazados, bordados com fio dourado, cujos lados medem 20 mm e 18 mm de comprimento; e

d) Condutor Maquinista-Motorista Fluvial: um hélice de três pás bordado com fio dourado, com uma das pás na posição vertical, conforme a figura, sendo o hélice circundado por uma mola de segmento bordada com fio dourado. Todo o conjunto é circunscrito por dois hexágonos vazados, bordados com fio dourado, cujos lados medem 20mm e 18mm de comprimento.

### **8.6 - Insígnias e Distintivos de Seção dos Subalternos dos níveis de habilitação 1 a 3**

Usados aplicados à altura de 10cm da parte inferior da manga esquerda. São bordados com linha retrós encarnada em pano do mesmo tecido e cor da peça do uniforme, costurados ou fixados por “velcro”:

a) Marinheiro Fluvial de Convés: uma volta de fiador na posição horizontal, conforme a figura, circunscrito por dois hexágonos vazados, cujos lados medem 30mm e 20mm de comprimento. O espaçamento entre os hexágonos e a volta de fiador é bordado com linha retrós encarnada;

b) Marinheiro Fluvial Auxiliar de Convés: idêntico ao do Marinheiro Fluvial de Convés, circunscrito por um único hexágono cujo lado mede 30mm, conforme a figura;

c) Marinheiro Fluvial de Máquinas: um hélice de três pás, com uma das pás na posição horizontal, conforme a figura, circunscrito por dois hexágonos vazados, cujos lados medem 30mm e 20mm de comprimento. O espaçamento entre os hexágonos e o hélice é bordado com linha retrós encarnada;

d) Marinheiro Fluvial Auxiliar de Máquinas: idêntico ao do Marinheiro Fluvial de Máquinas, circunscrito por um único hexágono cujo lado mede 30mm, conforme a figura;

e) Cozinheiro: idêntico ao da categoria de marítimo correspondente;

f) Taifeiro: idêntico ao da categoria de marítimo correspondente; e

g) Auxiliar de Saúde: idêntico ao da categoria de marítimo correspondente.

### **8.7 - Demonstração**

Os uniformes descritos neste capítulo estão demonstrados por figuras no Anexo E.

## CAPÍTULO 9

### INSÍGNIAS E DISTINTIVOS PARA SUBALTERNOS DO 3º GRUPO-PESCADORES

#### 9.1 - Insígnias e Distintivo de Seção dos Subalternos dos níveis de habilitação 4 a 6

Usados no colarinho, em metal dourado, fixados no lado esquerdo:

a) Padrão de Pesca de Alto-Mar: um anzol contendo uma estrela de cinco pontas na sua parte curva. O conjunto é envolvido por uma coroa circular, cujos raios medem 12,5mm e 10mm, respectivamente, conforme a figura.

b) Padrão de Pesca na Navegação Interior: um anzol contendo uma estrela de cinco pontas na sua parte curva. O conjunto situa-se no interior de uma meia-coroa circular, cujos raios medem 12,5 e 10mm, respectivamente, conforme a figura; e

c) Contramestre de Pesca na Navegação Interior: um anzol contendo uma estrela de cinco pontas na sua parte curva, conforme a figura.

#### 9.2 - Insígnias e Distintivos de Seção dos Subalternos dos níveis de habilitação 1 a 3

Usados aplicados à altura de 10cm da parte inferior da manga esquerda. São bordados em pano do mesmo tecido e cor da peça do uniforme, costurados ou fixados por “velcro”:

a) Pescador Profissional Especializado: dois anzóis cruzados em ângulo de cerca de 60°, encimados por uma estrela situada no ponto de cruzamento, conforme a figura. O conjunto, bordado com linha retrós encarnada, é circunscrito por duas circunferências concêntricas, cujos raios medem 30mm e 25mm. O espaço entre as circunferências é também bordado com linha retrós encarnada;

b) Pescador Profissional: dois anzóis cruzados em ângulo de cerca de 60°, conforme o desenho. O conjunto, bordado com linha retrós encarnada, é circunscrito por duas circunferências concêntricas, cujos raios medem 30mm e 25mm. O espaço entre as circunferências é também bordado com linha retrós encarnada;

c) Aprendiz de Pesca: um anzol, conforme a figura, circunscrito por duas circunferências concêntricas, cujos raios medem 30mm e 25mm. O anzol e o espaçamento entre as circunferências são bordados com linha retrós encarnada;

d) Conductor-Motorista de Pesca: dois anzóis cruzados em ângulo de cerca de 60°, encimados por um hélice de três pás situado no ponto de cruzamento, conforme a figura. Os anzóis são bordados em linha retrós encarnada e o hélice, em linha retrós amarela. O conjunto é circunscrito por duas circunferências concêntricas, cujos raios medem 30mm e 25mm. O espaço entre as circunferências é bordado em linha retrós encarnada;

e) Motorista de Pesca: dois anzóis cruzados em ângulo de cerca de 60°, encimados por um hélice de três pás situado no ponto de cruzamento, conforme a figura. O anzol é bordado em linha retrós encarnada e o hélice em linha retrós amarela. O conjunto é circunscrito por duas semicircunferências concêntricas, cujos raios medem 30mm e 25mm. O espaço entre as semicircunferências é bordado em linha retrós encarnada; e

f) Aprendiz de Motorista: um anzol contendo um hélice de três pás em sua parte curva, conforme a figura, circunscrito por duas circunferências concêntricas, cujos raios medem 30mm e 25mm. O anzol e o espaçamento entre as circunferências são bordados em linha retrós encarnada e o hélice, em linha retrós amarela.

#### 9.3 - Demonstração

Os uniformes descritos neste capítulo estão demonstrados por figuras no Anexo E.



## CAPÍTULO 10

### USO DE CONDECORAÇÕES E MEDALHAS

#### 10.1 - Permissão para Uso

O uso de medalhas e de miniaturas de medalhas é permitido nos uniformes “Jaquetão” ou “Gandola Azul” e “Dólmã” ou “Gandola Branca”, no âmbito de cerimônias específicas, quando nelas for exigido o uso de medalhas ou de miniaturas de medalhas.

As barretas têm o seu uso autorizado nas demais ocasiões, podendo ser usadas em todos os uniformes dos Grupos Azul, Branco, Bege e Mescla.

As medalhas, miniaturas e barretas, quando em número de duas ou mais, deverão ser, obrigatoriamente, montadas em broches, formando um conjunto único para fixação nas diversas peças de uniformes.

As medalhas deverão ser montadas no máximo em três linhas horizontais, contendo cada linha no máximo cinco medalhas, obedecendo à ordem de precedência, posicionando a medalha ou a linha inferior do broche de medalhas a 0,5cm acima do bolso superior esquerdo, ou na mesma posição relativa, nas peças que não possuem o referido bolso.

As miniaturas deverão ser montadas, em uma única linha horizontal, uma ao lado da outra, até que o broche atinja 12cm, no máximo, fixado na lapela esquerda; o número máximo de miniaturas deverá ser de quinze.

As barretas deverão ser montadas em, no máximo, cinco linhas horizontais, contendo cada linha no máximo três barretas; no caso em que o número total não for múltiplo de três, a linha superior do broche deverá conter uma ou duas barretas. A barreta ou a linha inferior do broche de barretas devem ser posicionados a 0,5cm acima do bolso superior esquerdo.

É vedado o uso de barretas protegidas com plástico, celofane ou qualquer outro material semelhante.

#### 10.2 - Medalha “Mérito Marítimo”

Descrição conforme figura ilustrativa, a seguir.



O procedimento para a concessão da Medalha Mérito Marítimo e outras disposições a seu respeito podem ser encontradas nas Normas da Autoridade Marítima para Aquaviários - NORMAM-13/DPC.

## CAPÍTULO 11

### DISPOSIÇÕES FINAIS

#### **11.1 - Permanência a Bordo em Traje Civil**

É expressamente proibido permanecer a bordo em traje civil, além do tempo estritamente necessário para trocá-lo pelo uniforme.

#### **11.2 - Permissão de Uso**

Só é permitido o uso dos uniformes constantes destas normas ao pessoal aquaviário em efetivo exercício da profissão.

#### **11.3 - Casos Omissos**

Os casos omissos serão regulados por ato do Diretor de Portos e Costas.

#### **11.4 - Obrigação de possuir este Regulamento**

As embarcações de Longo Curso, as de Cabotagem e as de Apoio Marítimo deverão ter a bordo, obrigatoriamente, um exemplar destas normas.

#### **11.5 - Prazo para cumprimento**

O uso dos uniformes previstos nestas normas será obrigatório a partir da publicação da portaria que promulgar este Regulamento.

#### **11.6 - Demonstração**

O Quadro Resumo das Insígnias e dos Distintivos dos Aquaviários consta do Anexo F.

## **CAPÍTULO 12**

### **DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

#### **12.1 - Uniformes alterados**

Os uniformes que tiveram sua composição alterada, no todo ou em parte, pela presente regulamentação, poderão ser ainda usados até 31 de dezembro de 2019.

## UNIFORMES

A denominação dos Uniformes obedece à numeração apresentada no Capítulo 3 deste Regulamento

## 3.2 - GRUPO AZUL

## 3.2 a - JAQUETÃO

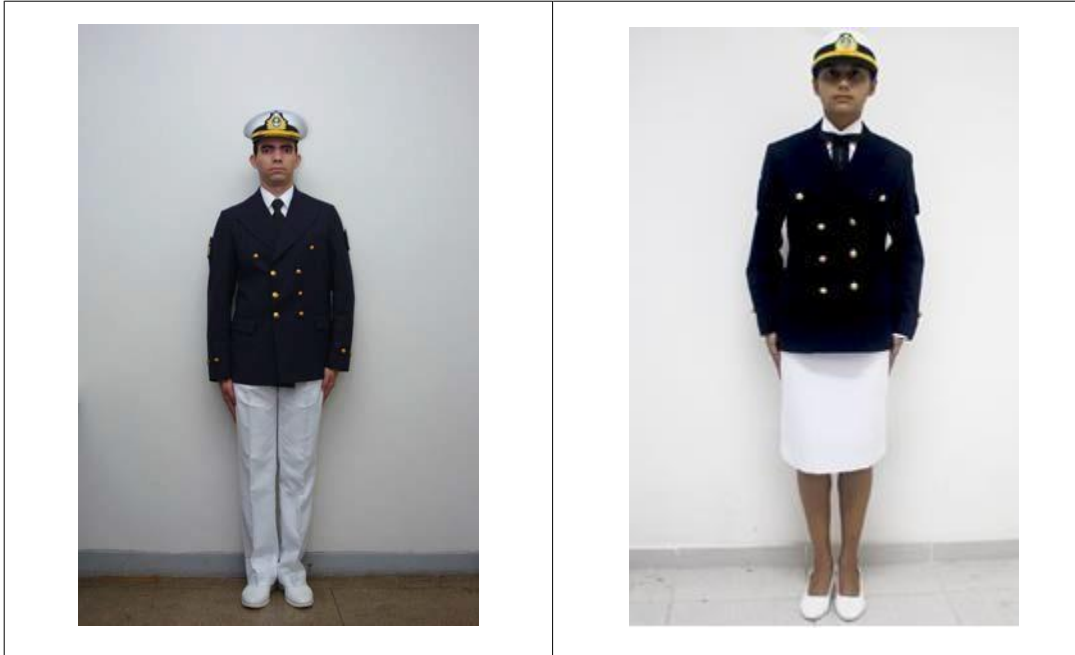
## OFICIAIS, PRATICANTES E ALUNOS DAS EFOMM



## SUBALTERNOS DOS NÍVEIS DE HABILITAÇÃO 5 E 6 (MARÍTIMOS) E 4 A 6 (FLUVIÁRIOS)



OCASIÕES ESPECIAIS



**3.2 b - AZUL DE VERÃO**

**OFICIAIS, PRATICANTES E ALUNOS DAS EFOMM**



**SUBALTERNOS DOS NÍVEIS DE HABILITAÇÃO 5 E 6 (MARÍTIMOS) E 4 A 6 (FLUVIÁRIOS)**



**SUBALTERNOS DOS NÍVEIS DE HABILITAÇÃO 1 A 4 (MARÍTIMOS) E 1 A 3 (FLUVIÁRIOS)**



**3.2 c - GANDOLA AZUL**

**SUBALTERNOS DOS NÍVEIS DE HABILITAÇÃO 1 A 4 (MARÍTIMOS) E 1 A 3 (FLUVIÁRIOS)**

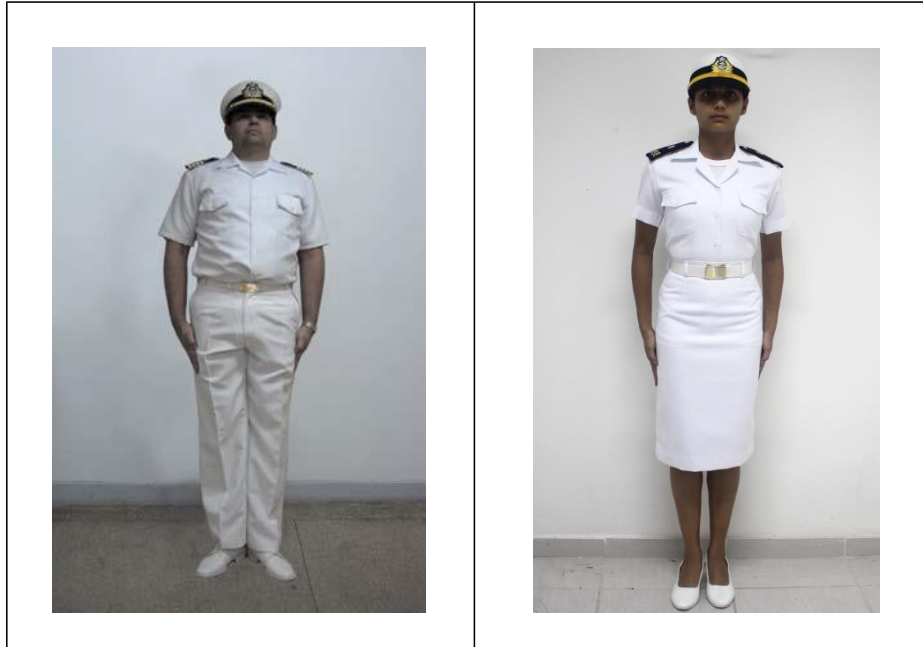


**3.3 - GRUPO BRANCO****3.3 a - DÓLMÃ****OFICIAIS, PRATICANTES E ALUNOS DAS EFOMM****SUBALTERNOS DOS NÍVEIS DE HABILITAÇÃO 5 E 6 (MARÍTIMOS) E 4 A 6 (FLUVIÁRIOS)**



**3.3 b - BRANCO DE VERÃO**

**OFICIAIS, PRATICANTES E ALUNOS DAS EFOMM**



**SUBALTERNOS DOS NÍVEIS DE HABILITAÇÃO 5 E 6 (MARÍTIMOS) E 4 A 6 (FLUVIÁRIOS)**



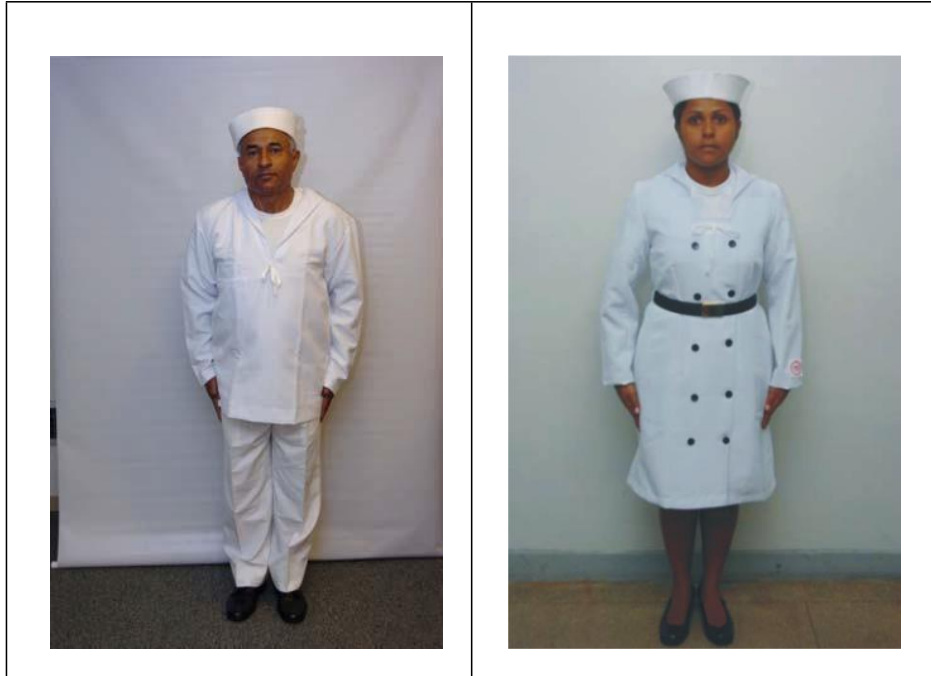
**SUBALTERNOS DOS NÍVEIS DE HABILITAÇÃO 1 A 4 (MARÍTIMOS) E 1 A 3 (FLUVIÁRIOS)**



**BRANCO COM BERMUDA****3.3 c - OFICIAIS E SUBALTERNOS DOS NÍVEIS DE HABILITAÇÃO 5 E 6 (MARÍTIMOS)  
E 4 A 6 (FLUVIÁRIOS)****3.3 d - SUBALTERNOS DOS NÍVEIS DE HABILITAÇÃO 1 a 4 (MARÍTIMOS)  
E 1 A 3 (FLUVIÁRIOS)**

3.3 e - GANDOLA BRANCA

**SUBALTERNOS DOS NÍVEIS DE HABILITAÇÃO 1 A 4 (MARÍTIMOS) E 1 A 3 (FLUVIÁRIOS)**



**3.4 - GRUPO BEGE****3.4 a - BEGE PARA USO INTERNO**

**OFICIAIS, PRATICANTES, ALUNOS DAS EFOMM E SUBALTERNOS DOS NÍVEIS DE HABILITAÇÃO 5 E 6 (MARÍTIMOS) E 4 A 6 (FLUVIÁRIOS)**

**3.4 b - BEGE COM BERMUDA**

**OFICIAIS, PRATICANTES, ALUNOS DAS EFOMM E SUBALTERNOS DOS NÍVEIS DE HABILITAÇÃO 5 E 6 (MARÍTIMOS) E 4 A 6 (FLUVIÁRIOS)**



3.4 c - MACACÃO BEGE PARA ALUNOS DAS EFOMM



**3.5 a - CAMISA MESCLA****SUBALTERNOS DOS NÍVEIS DE HABILITAÇÃO 1 A 4 (MARÍTIMOS) E 1 A 3 (FLUVIÁRIOS)****3.5 b - BERMUDA MESCLA****SUBALTERNOS DOS NÍVEIS DE HABILITAÇÃO 1 A 4 (MARÍTIMOS) E 1 A 3 (FLUVIÁRIOS)**

3.6 - GRUPO LARANJA

MACACÃO

MARÍTIMOS E FLUVIÁRIOS





**3.7 - GRUPO ENFERMAGEM**

**JALECO BRANCO**

**ENFERMEIROS E AUXILIARES DE SAÚDE**



**3.8 - GRUPO TAIFA E COZINHA**

**3.8 a - DÓLMÃ BRANCO PARA SERVIR**

**TAIFEIROS**



**3.8 b - CAMISETA BRANCA DE MEIA-MANGA**

**TAIFEIROS**



**3.8 c - AVENTAL PARA COZINHEIRO**

**COZINHEIRO**



**PEÇAS FUNDAMENTAIS**

A denominação das Peças Fundamentais obedece à numeração apresentada no Capítulo 4 deste Regulamento

**4.1 - JAQUETÃO****4.2 - CALÇA AZUL-FERRETE****4.3 - JAQUETÃO FEMININO****4.4 - SAIA AZUL-FERRETE**

**4.5 - CAMISA BRANCA  
MANGA LONGA**



**4.6 - BLUSA BRANCA  
MANGA LONGA**



**4.7 - CAMISETA BRANCA  
DE MEIA-MANGA**



**4.8 - GANDOLA AZUL**



**4.9 - VESTIDO  
CHEMISIER AZUL**



**4.10 - DÓLMÃ BRANCO**



**4.11 - CALÇA BRANCA**



**4.12 - CALÇA BRANCA FEMININA**



**4.13 - TÚNICA FEMININA BRANCA**



**4.14 - SAIA BRANCA**



**4.15 - CAMISA BRANCA DE MEIA-MANGA**



**4.16 - BLUSA BRANCA DE MEIA-MANGA**



**4.17 - BERMUDA BRANCA**



**4.18 - BERMUDA BRANCA FEMININA**



**4.19 - GANDOLA BRANCA**



**4.20 - VESTIDO CHEMISIER BRANCO**





**4.21 - CAMISA BEGE  
MANGA LONGA**



**4.22 - CAMISA BEGE  
MEIA-MANGA**



**4.23 - CALÇA BEGE**



**4.24 - BLUSA BEGE  
MANGA LONGA**



**2.25 - BLUSA BEGE  
MEIA-MANGA**



**4.26 - SAIA BEGE**



**4.27 - CALÇA BEGE FEMININA**



**4.28 - BERMUDA BEGE**



**4.29 - BERMUDA BEGE FEMININA**



**4.30 - CAMISA MESCLA  
MANGA LONGA**



**4.31 - CAMISA MESCLA  
MEIA-MANGA**



**4.32 - CALÇA MESCLA**



**4.33 - BLUSA MESCLA  
MANGA LONGA**



**4.34 - BLUSA MESCLA  
MEIA-MANGA**



**4.35 - CALÇA MESCLA  
FEMININA**



**4.36 - BERMUDA MESCLA**



**4.37 - BERMUDA MESCLA FEMININA**



**4.38 - MACACÃO LARANJA MANGA LONGA**



**4.38 - MACACÃO LARANJA MANGA CURTA**



**4.39 - JALECO BRANCO**



**4.40 - DÓLMÃ PARA SERVIR**



**4.41 - AVENTAL PARA COZINHEIRO**



## PEÇAS COMPLEMENTARES

A denominação das Peças Complementares obedece à numeração apresentada no Capítulo 5 deste Regulamento

## BONÉS

## 5.1 - BONÉ



## 5.2 - BONÉ FEMININO



## CRACHÁ

## OFICIAIS

SUBALTERNOS DOS NÍVEIS  
DE HABILITAÇÃO 5 E 6  
(MARÍTIMOS) E  
4 A 6 (FLUVIÁRIOS)

**PALA**

**CAPITÃO DE LONGO CURSO,  
CAPITÃO DE CABOTAGEM E  
OFICIAL SUPERIOR DE  
MÁQUINAS**



**OFICIAIS, PRATICANTES,  
ALUNOS DAS EFOMM E  
SUBALTERNOS DOS NÍVEIS  
DE HABILITAÇÃO 5 E 6  
(MARÍTIMOS) E 4 A 6  
(FLUVIÁRIOS)**



**5.3 - GORRO BEGE**



**5.4 - BONÉ PRETO**



**5.5 - BONÉ AZUL-MARINHO**



**5.6 - CAXANGÁ**



**5.7 - GORRO DE COZINHEIRO**



**5.8 - PLATINA**





**5.9 - GRAVATA DE  
LAÇO VERTICAL**



**5.10 - GRAVATA DE  
LAÇO HORIZONTAL**



**5.11 - GRAVATA  
FEMININA**



**5.12 a 5.14 - BOTÕES  
DOURADOS**



**5.15 - DISTINTIVO PARA  
JAPONA E MACACÃO**



**5.16 a 5.18 - CINTOS**



**5.19 - CINTO PARA DESFILE  
COM PORTA-SABRE**



**5.20 - MEIAS BRANCAS**



**5.21 - MEIAS PRETAS**



<b>5.22 - SAPATO PRETO</b>	<b>5.23 - SAPATO BRANCO</b>
	

<b>5.24 - SAPATO FEMININO PRETO DE SALTO MÉDIO</b>	<b>5.25 - SAPATO FEMININO BRANCO DE SALTO MÉDIO</b>	<b>5.26 - MOCASSIM PRETO DE SALTO MÉDIO</b>
		

<b>5.27 - MOCASSIM BRANCO DE SALTO MÉDIO</b>	<b>5.28 - MOCASSIM PRETO DE SALTO BAIXO</b>	<b>5.29 - MOCASSIM BRANCO DE SALTO BAIXO</b>
		

**5.30 - POLAINA**



**5.31 - LUVA BRANCA**



**5.32 - JALECO ESPORTIVO**



**5.33 - CALÇA ESPORTIVA**



**5.34 - BERMUDA FEMININA  
AZUL-MARINHO**



**5.35 - CALÇÃO AZUL**



**5.36 - CALÇÃO PARA  
NATAÇÃO**



**5.37 - MAIÔ PRETO**



**5.38 - ROUPÃO AZUL-MARINHO**



**5.39 - SANDÁLIA PRETA**



## PEÇAS ACESSÓRIAS

A denominação das Peças Acessórias obedece à numeração apresentada no Capítulo 6 deste Regulamento

**6.1 e 6.2 - SOBRETUDO****6.3 - JAPONA****6.4 - BLUSÃO AZUL DE FRIO****6.5 - GORRO DE FRIO**

**6.6 - LUVAS DE FRIO**



**6.7 - BLUSÃO DE SUESTE**



**6.8 - CALÇA DE SUESTE**



**6.9 - BOTA DE SUESTE**





**6.10 - CAPA IMPERMEÁVEL**



**6.11 - CAPACETE DE SEGURANÇA**



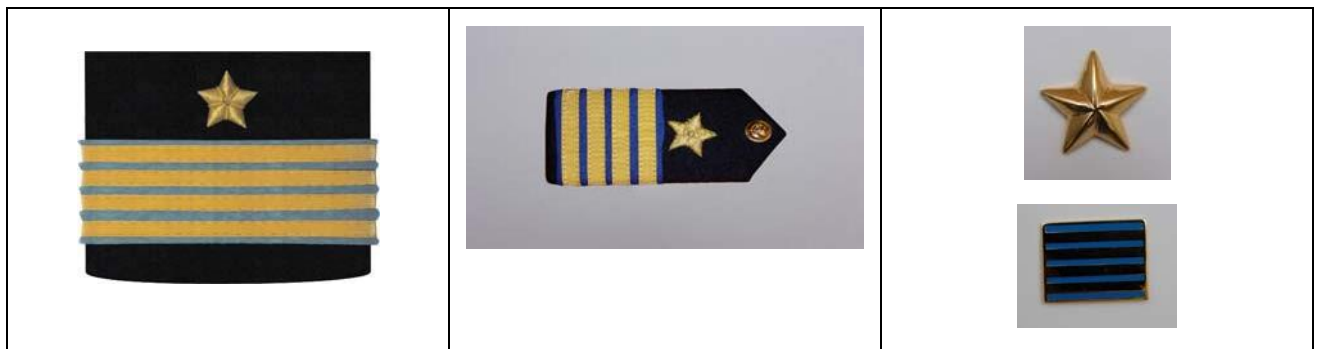
**INSÍGNIAS E DISTINTIVOS (MARÍTIMOS, FLUVIÁRIOS E PESCADORES)**  
 A denominação das Insígnias e dos Distintivos obedece à numeração apresentada nos Capítulos 7, 8 e 9 deste Regulamento

**7 - INSÍGNIAS E DISTINTIVOS DE SEÇÃO DOS MARÍTIMOS**

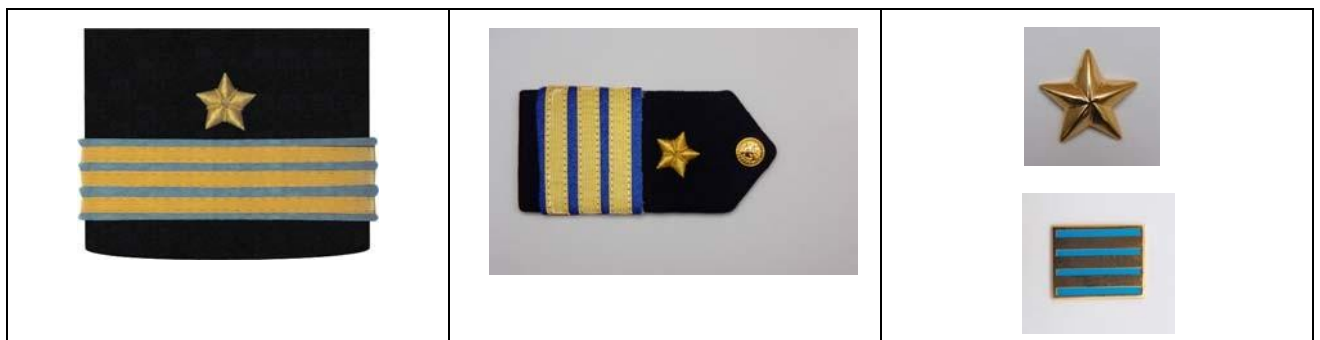
**7.3 - DISTINÇÃO DAS CATEGORIAS DOS OFICIAIS**

PUNHOS	PLATINAS	GOLA
--------	----------	------

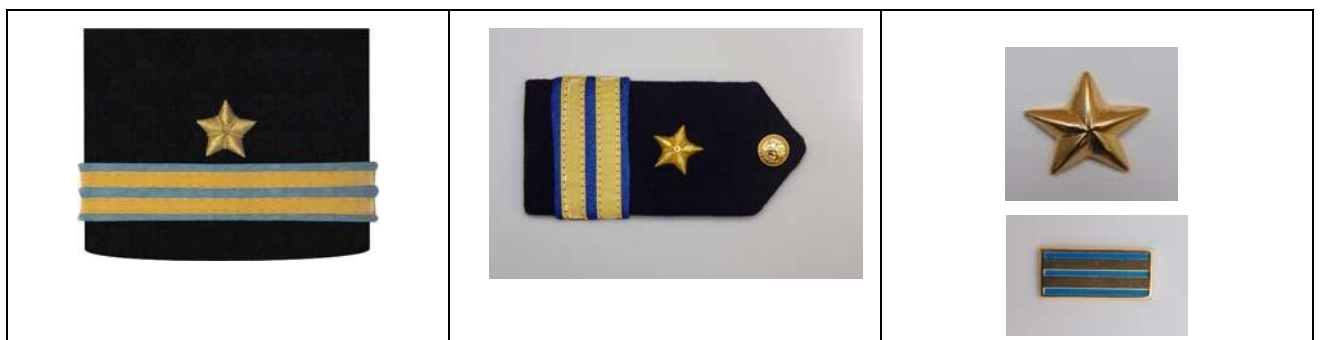
**7.3 a - CAPITÃO DE LONGO CURSO**



**7.3 b - CAPITÃO DE CABOTAGEM**



**7.3 c - PRIMEIRO OFICIAL DE NÁUTICA**

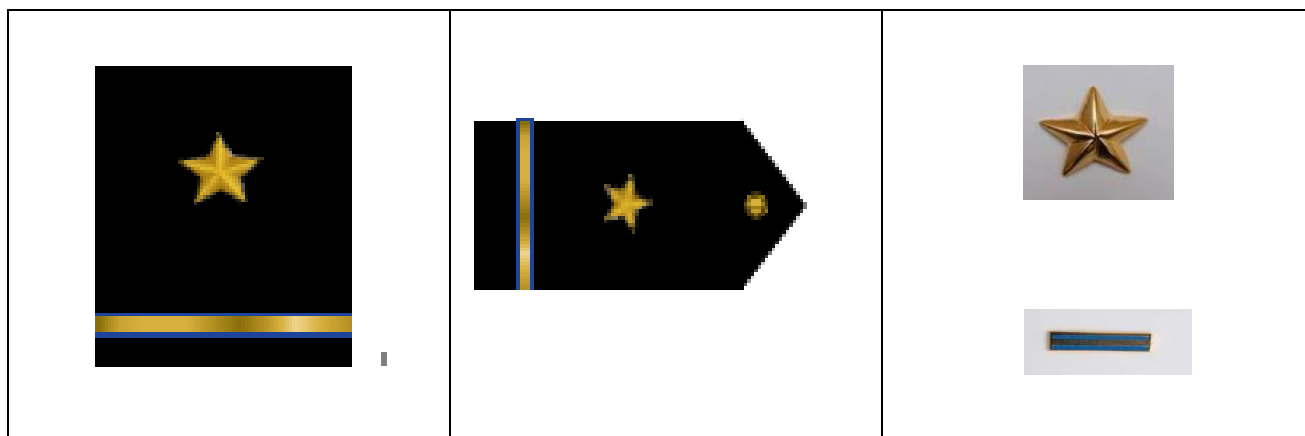


PUNHOS	PLATINAS	GOLA
--------	----------	------

**7.3 d - SEGUNDO OFICIAL DE NÁUTICA**



**7.3 e - PRATICANTE DE OFICIAL DE NÁUTICA**



PUNHOS	PLATINAS	GOLA
--------	----------	------

**7.3 f - OFICIAL SUPERIOR DE MÁQUINAS**



**7.3 g - PRIMEIRO OFICIAL DE MÁQUINAS**

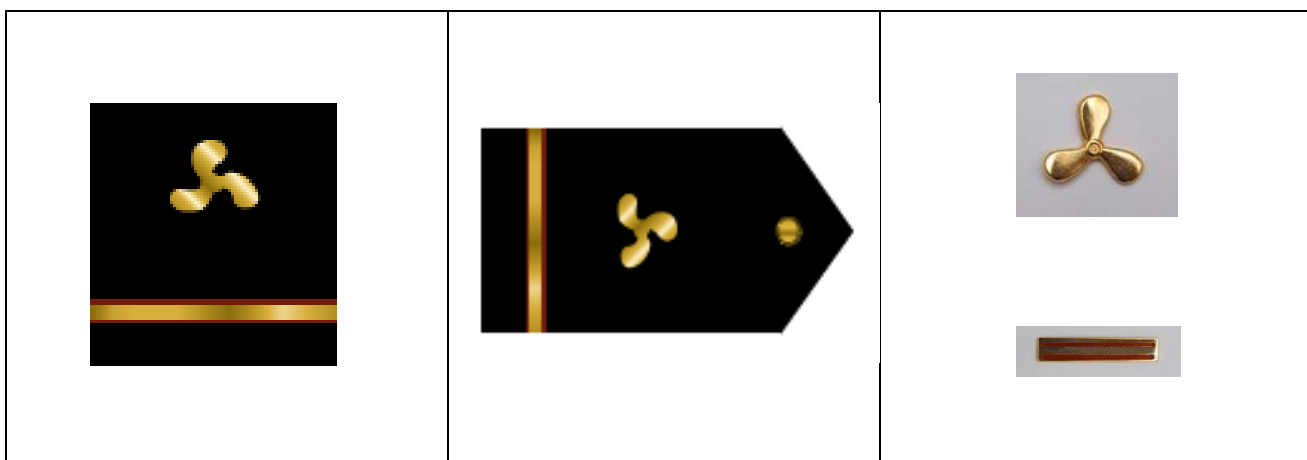


PUNHOS	PLATINAS	GOLA
--------	----------	------

**7.3 h - SEGUNDO OFICIAL DE MÁQUINAS**



**7.3 i - PRATICANTE DE OFICIAL DE MÁQUINAS**



**7.3 j - ALUNOS DAS EFOMM**

**DISTINTIVOS DE ANO ESCOLAR**

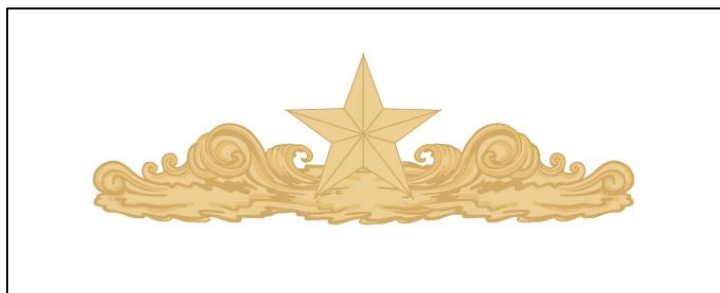
1° ANO	2° ANO	3° ANO
		

**DISTINTIVO DE OFICIAL ALUNO**

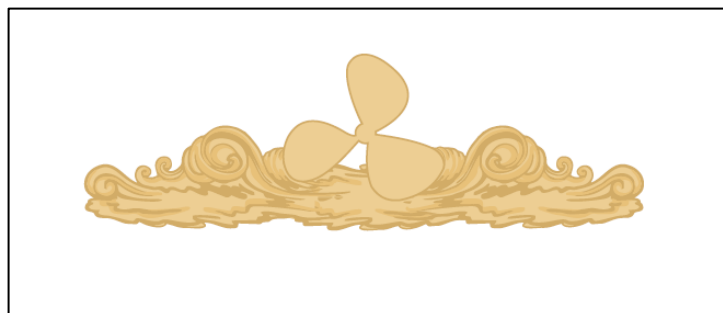


**7.5 - DISTINTIVOS DE CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO DOS OFICIAIS**

**7.5.a - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL DE NÁUTICA (APNT)**



**7.5.b - CURSO DE APERFEIÇOAMENTO PARA OFICIAL DE MÁQUINAS (APMA)**



**7.6 - DISTINTIVO DE COMANDO**

Efetivo exercício de comando de navio no mar



Após mais de três anos de comando no mar



**7.7 - DISTINTIVO DE COMODORO**



**7.8 - DISTINTIVO DE CHEFIA DE MÁQUINAS**





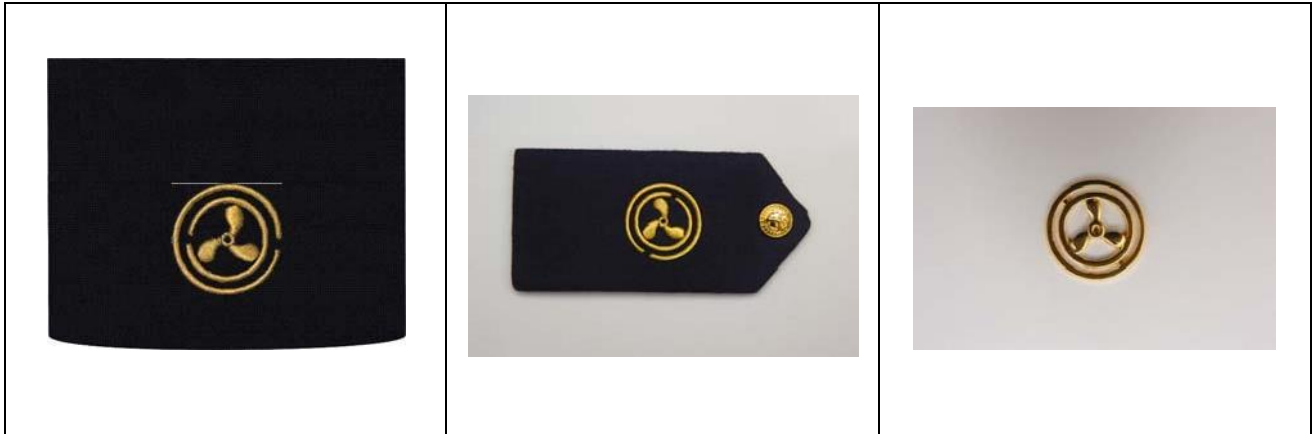
**7.9 - INSÍGNIAS E DISTINTIVOS DE SEÇÃO DOS SUBALTERNOS  
DOS NÍVEIS DE HABILITAÇÃO 5 E 6**

PUNHOS	PLATINAS	GOLA
--------	----------	------

**7.9 a - MESTRE DE CABOTAGEM****7.9 b - CONTRAMESTRE**

<b>PUNHOS</b>	<b>PLATINAS</b>	<b>GOLA</b>
---------------	-----------------	-------------

**7.9 c - CONDUTOR DE MÁQUINAS**



**7.9 d - ELETRICISTA**



**7.10 - INSÍGNIAS E DISTINTIVOS DE SEÇÃO DOS SUBALTERNOS  
DOS NÍVEIS DE HABILITAÇÃO 1 A 4****7.10 a - MARINHEIRO DE  
CONVÉS****7.10 b - MOÇO DE CONVÉS****7.10 c - MARINHEIRO  
AUXILIAR DE CONVÉS****7.10 d - MARINHEIRO  
DE MÁQUINAS****7.10 e - MOÇO DE MÁQUINAS****7.10 f - MARINHEIRO  
AUXILIAR DE MÁQUINAS**

**7.10 g - COZINHEIRO**



**7.10 h - TAIFEIRO**



**7.10 i - ENFERMEIRO**



**7.10 j - AUXILIAR DE SAÚDE**



**7.11 - DISTINTIVO DA COMPANHIA**



## 8 - INSÍGNIAS E DISTINTIVOS DE SEÇÃO DOS FLUVIÁRIOS

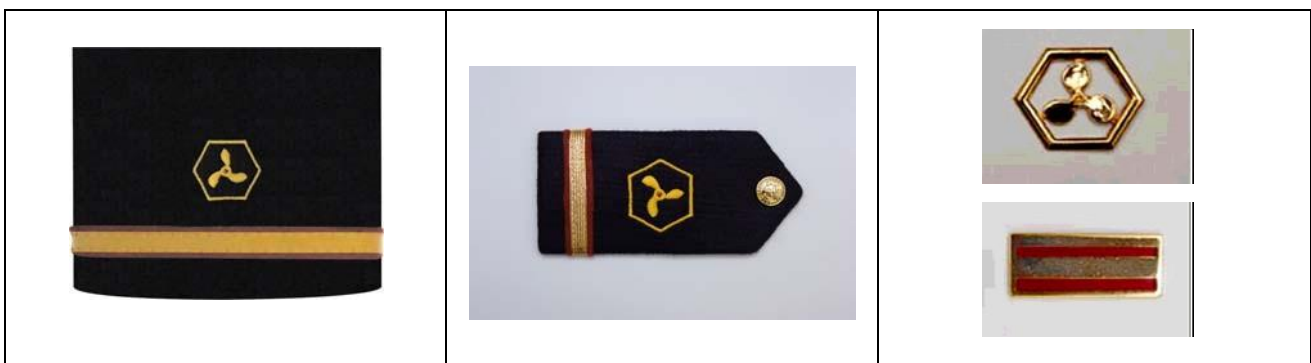
### 8.3 - DISTINTIVOS DAS CATEGORIAS DOS OFICIAIS

PUNHOS	PLATINAS	GOLA
--------	----------	------

#### 8.3 a - CAPITÃO FLUVIAL



#### 8.3 b - SUPERVISOR MAQUINISTA-MOTORISTA FLUVIAL



**8.5 - INSÍGNIAS E DISTINTIVOS DE SEÇÃO DOS SUBALTERNOS  
DOS NÍVEIS DE HABILITAÇÃO DE 4 A 6**

PUNHOS	PLATINAS	GOLA
--------	----------	------

**8.5 a - PILOTO FLUVIAL**



**8.5 b - MESTRE FLUVIAL**



**8.5 c - CONTRAMESTRE FLUVIAL**



<b>PUNHOS</b>	<b>PLATINAS</b>	<b>GOLA</b>
---------------	-----------------	-------------

**8.5 d - CONDUTOR MAQUINISTA-MOTORISTA FLUVIAL**





**8.6 - INSÍGNIAS E DISTINTIVOS DE SEÇÃO DOS SUBALTERNOS  
DOS NÍVEIS DE HABILITAÇÃO DE 1 A 3****8.6 a - MARINHEIRO FLUVIAL DE  
CONVÉS****8.6 b - MARINHEIRO FLUVIAL  
AUXILIAR DE CONVÉS****8.6 c - MARINHEIRO FLUVIAL DE  
MÁQUINAS****8.6 d - MARINHEIRO FLUVIAL  
AUXILIAR DE MÁQUINAS**

**9 - INSÍGNIAS E DISTINTIVOS DE SEÇÃO DOS PESCADORES****9.1 - INSÍGNIAS E DISTINTIVOS DOS SUBALTERNOS DOS NÍVEIS DE HABILITAÇÃO 4 A 6****9.1 a - PATRÃO DE PESCA  
DE ALTO-MAR****9.1 b - PATRÃO DE  
PESCA NA NAVEGAÇÃO  
INTERIOR****9.1 c - CONTRAMESTRE DE  
PESCA NA NAVEGAÇÃO  
INTERIOR**

**9.2 - INSÍGNIAS E DISTINTIVOS DOS SUBALTERNOS DOS NÍVEIS DE HABILITAÇÃO 1 A 3**

**9.2 a - PESCADOR  
PROFISSIONAL  
ESPECIALIZADO**



**9.2 b - PESCADOR  
PROFISSIONAL**



**9.2 c - APRENDIZ DE PESCA**



**9.2 d - CONDUTOR  
MOTORISTA DE PESCA**



**9.2 e - MOTORISTA DE  
PESCA**



**9.2 f - APRENDIZ DE  
MOTORISTA**



QUADRO RESUMO DAS INSÍGNIAS E DOS DISTINTIVOS DOS AQUAVIÁRIOS

**Categorias de Aquaviários e Amadores**

